

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Terça-feira, 20 de Dezembro de 2022

ANO XXIX ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ Nº 4003

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
ELIAS PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Consultor Geral do Município
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidor Geral do Município
RONALT ALVES SANTOS
Secretária Municipal de Administração
MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS - Respondendo
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
MARISA ELENICE SILVA LIMA
Secretário Municipal de Cultura
CESAR GASPAR FREITAS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Educação
LEILA CARVALHO FREIRE
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Gestão de Governo
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO
Secretária Municipal da Mulher
LEILA MARCIA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
ODINEIA DOS SANTOS PINTO - (Respondendo)
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) PSC – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) - PV
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - MDB
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FLAVIO HIGOR PANTOJA (BOB FLLAY) - PDT
FLAVIO MARQUES NOBRE (DR. FLAVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) - AVANTE
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
VANDERREY LIMA DA SILVA - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO - MDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3284 (Alteração da Lei Municipal nº 2.706/2014)Pág. 3, 4
LEI Nº 3285 (Altera dispositivo na Lei nº 2355/09)Pág. 4
LEI COMPLEMENTAR Nº 3286 (Altera dispositivo da Lei
Complementar nº 2.586/2012)Pág. 4
LEI Nº 3287 (Altera a Lei 3264/22)Pág. 4, 5
LEI COMPLEMENTAR Nº 3288 (Altera a Lei Complementar nº 3190/21)..Pág. 5
LEI COMPLEMENTAR Nº 3289 (Altera e inclui dispositivo da Lei
Complementar nº 3.206/2021)Pág. 5
DECRETO Nº 974 (Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas
no Transporte Público Coletivo Urbano)Pág. 5 – 8
DECRETO Nº 975 (Férias)Pág. 8

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Licença Saúde, férias, designações)Pág. 8 – 20

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO DA ANÁLISE.....Pág. 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Tornar sem efeito o Extrato do Contrato nº 075/22)Pág. 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO.....Pág. 20, 21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

REPUBLICAÇÃO (Extrato de contrato nº 078/2022)Pág. 20, 21

REPUBLICAÇÃO (Ordem de serviço)Pág. 21

ERRATA (Portaria nº 109/2022)Pág. 21

TORNAR SEM EFEITO.....Pág. 21

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 21, 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designação)Pág. 22

EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA (Designação)Pág. 22, 23

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 23

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 23

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:
HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
JOÃO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO – CONSULTOR GERAL
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
RONALT ALVES SANTOS – OUVIDOR GERAL
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS - Respondendo
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
MARISA ELENICE SILVA LIMA - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
CESAR GASPAR FREITAS - SECRETÁRIO
Ginásio de Esportes João Paulo II - ABACATÃO
Cidade Nova VII WE 73 com AV. D. Zico (Antiga Arterial 18)
CEP: 67140-625

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – SECRETÁRIA
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec.rh@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
LEILA CARVALHO FREIRE - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3128 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ALEX ANTONIO MELUL DA SILVA - SECRETÁRIO
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com
Cel: (91) 991843087

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JUNIOR – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
MARLISON CARLOS SOUZA DA SILVA - SECRETÁRIO
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – SECRETÁRIO
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452
CEP: 67133-018
Tel: 9606.1362/
E-mail: sehab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
LEILA MARCIA SILVA SANTOS - SECRETÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
CNPJ: 28.946.916/0001-58
E-mail: admin.sepof@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ODINEIA DOS SANTOS PINTO – (Respondendo)
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
Tel.: 3323-5350
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: adm.seurb@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO – SECRETÁRIO
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrópole, bairro do Coqueiro,
CEP: 67115-000

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS- PRESIDENTE
Conjunto Abelardo Condurú, Quadra 20, nº 03 - Bairro do Coqueiro.
CEP: 67140-420
Tel.: 3255-5357, 3255-0107
Email: ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA
RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Endereço: Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedanaindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: MÁRCIO PEREIRA GONÇALVES
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADOR: WALCIRCLEY DA SILVA ALCANTARA
Cidade Nova VII – WE 72 Nº 201 – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: JOÃO MARTINS
Rod. BR 316 km 08 Rua João Nunes de Souza, (rua do álcool) nº 146 – Bairro Centro - Ananindeua
Tel.: (091) 3285-0155
E-Mail: tutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADORA: SILVÉRIA DE NAZARÉ MORAES
Rod. Maria Covas, Rua São Pedro nº 100 – Entrada esquina AL- Velculos, ao lado da Escola Mão Cooperadora – Bairro Coqueiro – CEP: 67113-320 Ananindeua/PA
Fone: 3237-2655 – E-mail: ctutelar4@bol.com.br e ctutelar4@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI
SONIA MARIA MORENO DA SILVA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA.
MARISA ELENICE SILVA LIMA – PRESIDENTE INTERINA
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanain2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA COMAM
ELIVAL CAMPOS FAUSTINO – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
FRANCISCO WILLAMS CAMPOS DE LIMA – PRESIDENTE
Conjunto Guajará I WE 66 nº 1712 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3255-1005
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB
MÁRCIO SANTOS DE LIMA - PRESIDENTE
Rod. BR 316, Km 08, 1140, Centro.
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
CESAR GASPAR FREITAS – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA
VANDO DA SILVA OLIVA – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari –

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352
Email: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.284, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Alteração da Lei Municipal nº 2.706, de 03 de outubro de 2014, que Institui o Estatuto dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Ananindeua, edá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 17 e 18, da Lei Municipal nº 2.706, de 03 de outubro de 2014 (alterada pela Lei nº 3.028/2019), que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“

Capítulo VII Da Estrutura da Carreira

Art. 17. A carreira de Guarda Civil Municipal de Ananindeua é constituída de graduações e classes, denominadas pela seguinte ordem hierárquica decrescente:

- a) GCM 5 - Inspetor Classe Especial (Nível IV);
- b) GCM 4 - Inspetor (Nível III);
- c) GCM 3 - Subinspetor (Nível II);
- d) GCM 2 - GCMA 1º Classe (Nível I);
- e) GCM 1 - GCMA 2º Classe (Nível I).

Parágrafo único. O cargo de carreira prevista nesta lei será composto, respectivamente, por cinco classes, que correspondem ao GCM 1, GCM 2, GCM 3, GCM 4, GCM 5.

Capítulo VIII Dos Níveis Hierárquicos

Art. 18. A carreira da Guarda Civil Municipal de Ananindeua é organizada em categorias funcionais, sendo dividida em 04 (quatro) níveis permanentes e 01 (um) nível correspondente à condição de Aluno, a saber:

- I - Nível IV:** corresponde à esfera de ação de comando e gerenciamento, sendo ocupada por Inspetor Classe Especial, que tenha concluído o Curso de Aperfeiçoamento para Inspetor (CAI), em instituição de segurança pública ou reconhecida pelo MEC, sendo exigido para o cargo de Inspetor Classe Especial a graduação em curso superior, em instituição reconhecida pelo MEC preferencialmente em segurança pública;
- II - Nível III:** corresponde à esfera de ação de gerenciamento operacional e supervisora, sendo ocupada por Inspetor que tenha concluído o Curso de Aperfeiçoamento para Inspetor (CAI), em instituição de segurança pública ou reconhecida pelo MEC;
- III - Nível II:** corresponde à esfera de ação de gerenciamento operacional e supervisora, sendo ocupada por Subinspetores que tenham concluído Curso de Aperfeiçoamento para Subinspetor (CAS), em instituição de segurança pública ou reconhecida pelo MEC;
- IV - Nível I:** corresponde à esfera de operação e execução, sendo ocupada por Guardas Cívicas Municipais de segunda e primeira classe que tenham concluído a formação do Ensino Médio e o Curso de Formação para Guarda Civil Municipal;
- V - Aluno:** pertinente à esfera de formandos, cujo número corresponde às vagas previstas em edital para ingresso na instituição, a ser progressivamente extintas, à medida que forem ocupadas por candidatos aprovados em concurso público para carreira de Guarda Civil Municipal, concluintes do

curso de formação, cuja escolaridade é Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação na categoria B.

§ 1º.

§ 2º. Todas as classes da carreira da Guarda Civil Municipal de Ananindeua terão como atribuição de desempenhar as funções precípua da guarda, inclusive, atividades de proteção a população e ao patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência de quaisquer infrações.

.....”

Art. 2º. Ficam criados os incisos XXVII, XXVIII e XXIX do Artigo 50 e os incisos XXIV, XXV e XXVI do Artigo 51, da Lei Municipal nº 2.706, de 03 de outubro de 2014 (alterado pela Lei nº 3.028/2019), que passará a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 50.

I.....;

II;

III;

IV;

V.....;

VI ;

VII ;

VIII ;

IX ;

X;

XI ;

XII ;

XIII ;

XIV;

XV ;

XVI ;

XVII ;

XVIII ;

XIX ;

XX ;

XXI ;

XXII ;

XXIII ;

XXIV ;

XXV ;

XXVI

xxvii Efetuar ronda motorizada nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme escala de serviço;

xxviii – Atender convocações para serviços rotineiros, emergenciais ou extraordinários;

xxix – Desempenhar atividades de proteção à população e ao patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência de quaisquer infrações.

.....”

Art. 51.

I.....;

II;

III;

IV;

V.....;

VI ;

VII ;

VIII

IX ;

X.....;

XI ;

XII ;

XIII

XIV

XV ;

- XVI ;
- XVII ;
- XVIII ;
- XIX ;
- XX ;
- XXI ;
- XXII ;
- XXIII ;
- XXIV – Efetuar ronda motorizada nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme escala de serviço;
- XXV – Atender convocações para serviços rotineiros, emergenciais ou extraordinários;
- XXVI – Desempenhar atividades de proteção à população e ao patrimônio público municipal no sentido de prevenir a ocorrência de quaisquer infrações.
.....”

Art. 3º. As funções Gratificadas serão preenchida com Guardas Civis Municipais do Nível II em diante.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, caso necessário, poderá ser proposta abertura de crédito adicional especial referente à inclusão de rubrica orçamentária específica.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, DE
20 DE DEZEMBRO DE 2022**

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Ananindeua, em exercício

LEI Nº 3.285, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que Instituiu o Plano de Cargos Carreira e Remunerações dos Servidores do magistério público de Ananindeua, para inclusão de dispositivo, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criado o § 4º do Art. 40, da Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“
Art. 40.

§ 4º. Quando em exercício de regência de classe ou em coordenação pedagógica, serão assegurados 45 (quarenta e cinco) dias de férias anuais aos pedagogos, distribuídos nos períodos de férias e recesso escolar, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Ananindeua, em exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.286, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 2.586, de 3 de setembro de 2012, que dispõe sobre a consolidação, alteração e atualização da legislação previdenciária do município de Ananindeua.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** aprovou e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 117 da Lei Complementar nº 2.586, de 3 de setembro de 2012, passará a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 117 -** O valor anual da taxa de administração destinada à manutenção do IPMA é de 3,6% (três vírgula seis por cento) do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se que:”

I

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigor, os demais dispositivos da Lei Complementar nº 2.586, de 3 de setembro de 2012.

Art. 3º. Fica revogada em seu inteiro teor a Lei Complementar nº 3.163, de 1 de setembro de 2021.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus jurídicos efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Ananindeua, em exercício

LEI Nº 3.287, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Alteração da Lei nº 3.264, de 17 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre a Normatização do repasse de valor, como forma de reconhecimento do mérito aos servidores lotados em escolas vinculadas ao sistema municipal de ensino que tenham alcançado o melhor Índice do Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB no âmbito do programa Movimento Educa Ananindeua, no município de Ananindeua”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados os §§ 2º e 5º do Art. 2º, o Art. 5º e o Art. 10 da Lei nº 3.264, de 17 de agosto de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“

Art. 2º.

§ 2º. Para o repasse de valor para o reconhecimento do mérito, cada servidor deverá ter confirmada a sua lotação na unidade de ensino no período aquisitivo compreendido entre o primeiro dia letivo de cada ano até o último dia útil do mês de dezembro do ano da aplicação do SAEB, ficando admitido o pagamento proporcional do valor previsto caso o servidor tenha trabalhado, no mínimo, ao correspondente a 50% do Período Letivo Aquisitivo na unidade de ensino.

.....**§**
5º. O repasse de valor para o reconhecimento do mérito será concedido para os professores e servidores da escola, por Polo Pedagógico, que obtiverem maior índice na avaliação do SAEB 2021, por nível de atendimento, ou seja, os

professores das escolas de 9º ano que trabalhem na mesma unidade em que o 5º ano seja o maior índice não receberão o valor de que trata esta lei.

Art. 5º. O pagamento dos valores de que trata esta Lei será feito até o final do exercício financeiro do ano em curso, após a divulgação do resultado oficial do IDEB pelo Ministério da Educação, em parcela única, ainda que o servidor possua mais de uma matrícula.

Parágrafo único. O valor de que trata esta Lei possui natureza remuneratória, não se incorporando aos proventos de inatividade e não sofre incidência de contribuições previdenciárias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2022 e ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 2.478, de 05 de janeiro de 2011.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Ananindeua, em exercício

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.288, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar nº 3.190, de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Ananindeua** faz saber que o plenário aprovou e eu, **Prefeito Municipal de Ananindeua**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Complementar nº 3.190, de 05 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Ananindeua, em exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.289, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera e inclui dispositivo da Lei Complementar nº 3.206, de 13 de dezembro de 2021, que modificou o Código Tributário Municipal.

A **Câmara Municipal de Ananindeua** faz saber que o Plenário aprovou e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º da Lei Complementar nº 3.206, de 13 de dezembro de 2021 e inclui o Parágrafo único neste artigo, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....”

Art. 5º. Em relação a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, prevista no artigo 100 e seguintes da Lei Complementar nº 2.181, de 28 de dezembro de 2005, os efeitos desta Lei passarão a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Parágrafo único - Ficam garantidas a imunidade e isenção na forma da lei.

Art. 2º. Fica inserido o art. 6º na Lei Complementar nº 3.206, de 13 de dezembro de 2021 com a seguinte redação:

“Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.”

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Ananindeua, em exercício

DECRETO Nº 974, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a sobre os critérios e procedimentos para a distribuição dos recursos oriundos da assistência financeira, em caráter emergencial, fornecida pela União ao Município de Ananindeua, destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano intramunicipal e metropolitano, instituída pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 120 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, incluído pela Emenda Constitucional nº. 123, de 14 de julho de 2022, que reconhece, no ano de 2022, o estado de emergência decorrente da elevação extraordinária e imprevisível dos preços do petróleo, combustíveis e seus derivados e dos impactos sociais dela decorrentes;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso IV, da Emenda Constitucional nº. 123, de 14 de julho de 2022, que institui assistência financeira em caráter emergencial aos Entes da Federação para auxílio no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano - Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº. 9, de 26 de agosto de 2022, que dispõe sobre os procedimentos para o aporte dos recursos da assistência financeira destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano instituído pela Emenda Constitucional nº. 123, de 14 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar os critérios e procedimentos para a distribuição, entre os prestadores do serviço de transporte público coletivo no Município de Ananindeua, da assistência financeira em caráter emergencial fornecida pela União destinada a auxiliar o custeio da gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano, instituída pela Emenda Constitucional nº. 123, de 14 de julho de 2022; **CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN, órgão integrante da Administração Direta do Município de Ananindeua, é o órgão gestor do transporte com características intramunicipal, com delegação através de Autorização, materializada por Ordens de Serviço e reguladas pela Lei Municipal nº. 2.411/2009 e participa de forma compartilhada da gestão do serviço de transporte metropolitano, com a Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém – SEMOB, órgão do Município de Belém, que emite as Ordens de Serviço com anuência desta municipalidade, para as linhas **metropolitanas**, que seus itinerários têm origem no sistema viário de Ananindeua e ponto de retorno no centro de Belém assim como vice-versa;

DECRETA:

Art. 1º. O Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, instituído pela Emenda Constitucional nº. 123, de 14 de julho de 2022, objeto de aporte financeiro da União ao Município em valor definido segundo critérios previamente estabelecidos pelo ente federal, deverá ser aplicado exclusivamente para auxiliar no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, no transporte público coletivo urbano, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto, entre os prestadores do serviço regular em operação de transporte público coletivo urbano, de forma a observar a premissa de equilíbrio econômico-financeiro dos sistemas intramunicipal e metropolitano e as diretrizes da modicidade tarifária.

Art. 2º. Os recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano será distribuído entre os prestadores dos serviços intramunicipal e metropolitano que estejam em operação regular e continuada, de forma proporcional à participação de cada prestador de serviço na disponibilização do serviço aos usuários com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais nos seus deslocamentos realizados durante o exercício de 2022.

Parágrafo único. Para atendimento do *caput*, a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN deverá promover, com base nos dados constantes do sistema de bilhetagem eletrônica, a análise da referida participação de cada operadora do serviço de transporte metropolitano e intramunicipal, respectivamente Passe Fácil e SIM.

Art. 3º. A distribuição dos recursos do Auxílio Emergencial recebidos em conta específica do Município, deverá ser transferido às Empresas do Serviço de Transporte Coletivo Metropolitano, que operam as linhas com Autorização compartilhada entre os municípios de Belém e Ananindeua, cujas as origens de seus itinerários sejam no sistema viário do município de Ananindeua e ponto de retorno em Belém assim como vice-versa, de forma proporcional à participação destas nos serviços efetivamente prestados aos usuários com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais durante o exercício de 2022, considerados de 1º de janeiro a 30 de outubro.

Parágrafo Único. As informações sobre quantitativos de passageiros, na categoria de idosos com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais foram fornecidas pelo Sindicato das Empresa de Transporte de Passageiros de Belém – SETRANSBEL, onde poderão ser fiscalizadas detalhadamente a qualquer tempo pelos legitimados, conforme Ofício nº. 169/SETRANSBEL/2022 e 173/SETRANSBEL/2022.

Art. 4º. Fica autorizada a distribuição do valor equivalente a 92% (noventa e dois por cento) dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo, exclusivamente aos prestadores de serviços que operam regularmente o transporte coletivo urbano e, utilizam o sistema de bilhetagem eletrônica PASSE FÁCIL, para controle da demanda de passageiros estratificados por categoria de usuários, conforme art. 3º deste Decreto.

§ 1º. A parcela dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das pessoas idosas no Transporte Público Coletivo Urbano Metropolitano correspondente ao operador será repassada pelo Município de Ananindeua ao Sindicato de Transporte de Passageiros do Município de Belém – SETRANSBEL, responsável pela bilhetagem eletrônica PASSE FÁCIL utilizada no serviço.

§ 2º. O SETRANSBEL deverá abrir conta bancária específica para esse fim;

§ 3º. Caberá ao SETRANSBEL, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar prestação de contas dos recursos transferidos para cada operadora do serviço considerando a participação de cada empresa operadora na disponibilização do serviço de transporte aos idosos.

Art. 5º. A distribuição dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano para as prestadoras do transporte intramunicipal, em veículos regulares, os quais, atualmente, não possuem sistema de bilhetagem eletrônica, mas têm um histórico de controle de demanda – considerando a média de idosos transportados conforme destaque nos relatórios emitidos pelo sistema de bilhetagem SIM que anteriormente exercia o controle de passageiros nesta municipalidade – será realizada com base no princípio da equidade, ficando autorizada a distribuição do valor equivalente a 08% (oito por cento) do aporte total repassado.

§ 1º. A parcela dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das pessoas idosas no Transporte Público Coletivo Intramunicipal correspondente ao operador será repassada pelo Município de Ananindeua à empresa Cooperativa detentora de Ordens de Serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN para operar com linhas com itinerários no Município de Ananindeua.

§ 2º. Cada Cooperativa deverá abrir conta bancária específica para esse fim;

§ 3º. Caberá a cada Cooperativa, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a prestação de contas dos recursos transferidos para cada operadora do serviço considerando a participação das mesmas na disponibilização do serviço de transporte aos idosos.

Art. 6º. A distribuição dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano entre os prestadores de serviços de transporte metropolitano e intramunicipal será realizada em parcela única, mediante prévia assinatura de Termo de Recibo e concordância pelo beneficiário, por meio de

transferência eletrônica em conta bancária informada no respectivo termo que será entregue à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – SEMUTRAN.

Art. 7º. No caso de distribuição dos recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, no Transporte Público Coletivo Urbano para Cooperativa, fica esta última encarregada de transferir os respectivos valores aos cooperados e comprovar à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - SEMUTRAN, no prazo de 10 dias corridos, a realização dos repasses dos recursos a cada um dos cooperados.

Parágrafo Único: As operadoras do serviço intramunicipal deverão abrir conta corrente específica para esse fim.

Art. 8º. Fica vedado à Cooperativa reter, a qualquer título, os valores oriundos dos recursos de que trata o presente Decreto.

Art. 9º. Considerando o período para efeito de repasse do recurso que compreende o exercício de 2022, e que o recurso não é suficiente para custear na sua integralidade o custeio relativo ao transporte dos idosos (concessão de gratuidade), procedeu-se à contabilização do quantitativo de idosos transportados apenas no período de abril a outubro/22, pelo que, na hipótese de haver saldo credor em alguma margem – por falta de habilitação de operadoras tanto no metropolitano quanto no intramunicipal – será permitido o repasse proporcional do valor que restar aos demais operadores devidamente habilitados caso façam jus ao recebimento de valor.

Art. 10. Os órgãos de publicidade institucional do Poder Executivo Municipal darão ampla publicidade ao montante de recursos do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo Urbano, através do Portal da Transparência, publicação no Diário Oficial do Município, no qual deverão ser divulgados os valores aportados pela União, a sua respectiva distribuição, pelo Município de Ananindeua entre os prestadores do serviço que operam o transporte público coletivo urbano de forma regular.

Art. 11. O Município de Ananindeua deverá prestar contas da distribuição dos recursos recebidos da União até 31 de julho de 2023.

Parágrafo Único. A prestação de contas será efetuada na Plataforma +Brasil, mediante apresentação de:

I – relatório de gestão final;

II – extrato das movimentações de saída de recursos da conta bancária específica; e

III – comprovante de recolhimento de saldo de recursos, quando houver.

Art. 12. O Relatório de Gestão Final deverá conter informações sobre:

I – percentuais de distribuição dos recursos entre os serviços regularmente executados no município e descritivo das ações realizadas considerando os critérios adotados para repartição dos recursos;

II – a publicidade do inteiro teor do Termo de Adesão, para fins de transparência e verificação;

III – a comprovação do cumprimento dos compromissos pactuados no Termo de Adesão, conforme modelo disponível em sítio eletrônico oficial do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR; e

IV – a justificativa do não cumprimento integral dos compromissos pactuados no Termo de Adesão e as providências adotadas para recomposição do dano, quando for o caso.

Art. 13. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 19 de dezembro de 2022.

ERICK DA COSTA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Ananindeua, em exercício

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE ANUÊNCIA

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA – SEMUTRAN**, pertencente a administração direta da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Avenida Mário Covas, nº 09, Bairro do Coqueiro CEP 67.115-000 – Ananindeua /PA, representada por seu Secretário THALLES COSTA BELO,, e de outro,, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, neste ato representada pelo seu, aqui denominada **“operadora anuente”**; esta sob a interveniência do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM – SETRANSBEL, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº, representada pelo seu diretor-presidente, aqui denominado **“interveniente”**; decidem firmar o presente Termo de

Anuência, assinando-o em três vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições, livres de qualquer erro, dolo ou coação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A operadora anuente aceita e autoriza expressamente que o interveniente **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM – SETRANSBEL** receba da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, nos termos do artigo 4º, §1º do Decreto Municipal nº 974/2022 – PMA, em seu nome, para posterior repasse conforme regras de distribuição definida no referido Regulamento Municipal, os valores relativos ao “Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas com 65 anos ou mais, no Transporte Público Coletivo Urbano”, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, conforme disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº. 9, de 26 de agosto de 2022, objeto de aporte da União ao Município de Ananindeua para que seja aplicado exclusivamente para auxiliar no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores a serem repassados constam do Anexo III, com a possibilidade de se proceder à alteração/redistribuição conforme previsão disposta no Art. 9º, do Decreto Municipal n. 974, de 19 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Interveniente deverá apresentar, na sede da SEMUTRAN/PMA, todo o acervo documental de regularidade sindical exigidos pela legislação, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação do Decreto Municipal n. 974, de 19 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

Após a disponibilização do recurso pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA** à conta específica informada pelo Interveniente **SETRANSBEL**, nos termos do artigo 4º, §2º, do Decreto nº 974/2022 – PMA, este deverá repassar ao Anuente Operador a sua respectiva cota-parte, que além de observar os critérios da norma municipal, será previamente validada pela SEMUTRAN a partir da análise dos dados de utilização pelos usuários da bilhetagem eletrônica.

CLÁUSULA QUARTA

Tanto o interveniente **SETRANSBEL** quanto a operadora anuente deverão observar a regra prevista no Decreto nº 974/2022 – PMA, consubstanciada na obrigação de abertura pelo sindicato e pela operadora anuente de contas bancárias específicas para o recebimento dos valores correspondentes ao custeio do serviço metropolitano, e outra para o recebimento dos valores correspondentes ao serviço municipal, quando a mesma operadora anuente fizer *jus* ao recebimento dos dois recursos.

CLÁUSULA QUINTA

Considerando o prazo definido no Decreto nº 974/2022 – PMA para prestação de contas pelo **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE BELÉM – SETRANSBEL** após o recebimento do recurso, conforme definido no artigo 4º, §3º, do Decreto nº 974/2022 – PMA, deverá o Anuente Operador prestar rigorosas contas do valor recebido ao interveniente **SETRANSBEL** mediante relatório financeiro contemplando todos os valores recebidos, em cotejamento com as cotas-parte validadas pela SEMUTRAN, informando ainda a destinação dos valores exclusivamente para custos compatíveis com os que ensejaram o “Auxílio Emergencial” instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA

O interveniente **SETRANSBEL** ficará obrigado a adotar todas as medidas cabíveis junto às operadoras para a devida prestação de contas em relação à aplicação dos valores em conformidade com a **CLÁUSULA PRIMEIRA**, sob pena de, não o fazendo, responder solidariamente pela má aplicação do recurso.

§ 1º. O interveniente **SETRANSBEL** poderá reter os créditos da bilhetagem eletrônica por serviços prestados pela Anuente Operadora em caso desta não haver prestado contas devidamente dos recursos do Auxílio Emergencial recebidos, ou no valor correspondente à glosa, devendo o interveniente transferi-lo à conta específica do recurso e em seguida devolvê-lo à Prefeitura Municipal de Ananindeua.

§ 2º. Enquanto perdurar a análise das contas por órgãos de controle externo ou pelo controle interno da União, permanecerá a possibilidade do **SETRANSBEL** reter os créditos da anuente operadora por eventuais reprovações desses órgãos, independentemente de deliberações anteriores que tenham sido tomadas pela Prefeitura Municipal de Ananindeua/SEMUTRAN ou pela **SETRANSBEL** em relação às contas prestadas pela anuente operadora.

§ 3º. Para o repasse do interveniente **SETRANSBEL** à Operadora Anuente, deverá a empresa previamente informar qual será a destinação do recurso a ser recebido, devendo o Sindicato reter o seu repasse em caso de não comprovação pela Operadora Anuente da aplicação em conformidade com a norma, seja ele parcial ou total.

CLAUSULA SÉTIMA

O presente Termo segue assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, e por duas testemunhas, devendo em tudo serem observados os termos do Decreto xxx/2022 – PMA.

Ananindeua/PA, ____ de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO – SEMUTRAN

Operadora Anuente

Interveniente SETRANSBEL

Testemunha 01:

Nome:

CPF:

Testemunha 02:

Nome:

CPF:

**ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE ANUÊNCIA**

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, por intermédio da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE ANANINDEUA – SEMUTRAN**, pertencente a administração direta da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, com sede na Avenida Mário Covas, nº 09, Bairro do Coqueiro CEP 67.115-000 – Ananindeua /PA, representada por seu Secretário **THALLES COSTA BELO**,
....., de outro,
....., pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na
.....
....., neste ato representada pelo seu

....., aqui denominada “operadora anuente”; decidem firmar o presente Termo de Anuência, assinando-o em três vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições, livres de qualquer erro, dolo ou coação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A operadora anuente aceita e autoriza expressamente que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, nos termos do artigo 5º, do Decreto Municipal nº 974/2022 – PMA, realize o repasse, conforme regras de distribuição definidas no referido Regulamento municipal, dos valores relativos ao “Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas com 65 anos ou mais, no Transporte Público Coletivo Urbano”, instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022, conforme disposto na Portaria Interministerial MDR/MMFDH nº. 9, de 26 de agosto de 2022, objeto de aporte da União ao Município de Ananindeua para que seja aplicado exclusivamente para auxiliar no custeio do direito à gratuidade das pessoas idosas no transporte público coletivo urbano.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores a serem repassados constam do Anexo III, com a possibilidade de se proceder à alteração/redistribuição conforme previsão disposta no Art. 9º, do Decreto Municipal n. 974, de 19 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O recurso será disponibilizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – PMA** à conta específica informada pela “operadora anuente”, nos termos do artigo 5º, §2º, do Decreto nº 974/2022 – PMA.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Operadora Anuente deverá apresentar, na sede da SEMUTRAN/PMA, todo o acervo documental de regularidade exigidos pela Lei 2.411/2009 – Regulamento de Transportes do Município de Ananindeua (Art. 19 e incisos), bem como pela Lei 5.764/1971, no caso das Cooperativas que operam serviço de Transporte Público Urbano Intramunicipal, e da documentação que comprova o controle de transporte de idosos de 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação do Decreto Municipal n. 974, de 19 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA

Considerando o prazo definido no Decreto 974/2022 - PMA para prestação de contas pela "operadora anuente" após o recebimento do recurso, conforme definido no artigo 5º, §3º, do Decreto nº 974/2022 - PMA, deverá o Anuente Operador prestar rigorosas contas do valor recebido, mediante relatório financeiro contemplando todos os valores recebidos, informando ainda a destinação dos valores exclusivamente para custos compatíveis com os que ensejaram o "Auxílio Emergencial" instituído pela Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA

A "operadora anuente" ficará obrigada a adotar todas as medidas cabíveis para a devida prestação de contas em relação à aplicação dos valores em conformidade com a CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de, não o fazendo, responder pela má aplicação do recurso.

CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo segue assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, e por duas testemunhas, devendo em tudo serem observados os termos do Decreto nº 974/2022 - PMA.

Ananindeua/PA, ____ de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMUTRAN

Operadora Anuente

Testemunha 01:

Nome:

CPF:

Testemunha 02:

Nome:

CPF

ANEXO III

TABELA DE PARTICIPAÇÃO DE CADA OPERADORA DO SERVIÇO DE ACORDO COM A BILHETAGEM UTILIZADA

Total Repassado Para Prefeitura Municipal de Ananindeua
R\$ 6.007.987,44

Total de Idosos Carregados Pelo Transporte Metropolitano – Passe Fácil	
ÁGUA LINDAS	200.600 (6,46%)
AUTOVIÁRIA	44.884 (1,45%)
BARATA	491.601 (15,83%)
FÊNIX	135.821 (4,37%)
FORTE	1.285.722 (41,39%)
GUAJARÁ	56.983 (1,83%)
MONTE CRISTO	102.066 (3,29%)
TRANSURB	60.000 (1,93%)
VIALOC	479.861 (15,45%)

Total de Idosos Carregados Pelo Transporte Intramunicipal – SIM	
COOPCABAN	82.877 (4,5%)
COOPERTRAVAN	18.416 (1%)
COOPERTICAL	17.999 (0,9%)
COOPERTRANIN	18.396 (1%)
VOYAGE	12.900 (0,6%)

DECRETO Nº. 975, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias da Controladora Geral do Município de Ananindeua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, em exercício conforme Decreto Legislativo nº 158/2022, no uso de suas atribuições constantes no artigo 70, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Ananindeua nº. 0942, de 04 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER à Agente Política LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula funcional nº. 32861-8, ocupante do cargo de Controladora Geral do Município de Ananindeua, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2021/2022, para gozo no período de 01 a 30 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 1º de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA (PA), 20 de dezembro de 2022.

ERICK DA COSTA MONTEIRO

Prefeito Municipal de Ananindeua, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2901, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal NILSON FERNANDO MACIEL SOUSA, matrícula funcional nº. 20589-3, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 12 de setembro de 2022 a 18 de maio de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 12 de setembro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2902, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal NATALINA BENTES MODESTO, matrícula funcional nº. 7402-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 21 de novembro de 2022 a 22 de dezembro de 2022, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 21 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2903, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ONETE DO SOCORRO SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº. 18827-1, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 29 de outubro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 29 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2904, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal IEDA LÚCIA RODRIGUES, matrícula funcional nº. 24731-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 09 de novembro de 2022 a 09 de fevereiro de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 09 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2905, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ROBERTO LOPES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 36712-5, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 25 de novembro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 25 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2906, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, III, c/c 140, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal HILDA GRACIETTE DOS SANTOS GARCIA, matrícula funcional nº. 26772-4, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença por acidente em serviço, a ser gozada no período de período de 04 de outubro de 2022 a 05 de janeiro de 2023, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 04 de outubro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2907, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal EDINILSON RIBEIRO TAVARES CORREA, matrícula funcional nº. 37760-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 02 de dezembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 02 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2908, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DA SILVA SANTOS, matrícula funcional nº. 25062-7, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 25 de novembro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 25 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2909, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal GISSELY GOMES TAVARES NERY, matrícula funcional nº. 6602-8, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 25 de novembro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 25 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2910, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal KEILA TUMA NEGRÃO VICENTE SOARES, matrícula funcional nº. 7377-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 25 de novembro de 2022 a 24 de março de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 25 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2911, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ANA KAROLINA BARROS BARBOSA, matrícula funcional nº. 37591-8, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 25 de novembro de 2022 a 27 de novembro de 2022, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 25 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2912, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MARISA FERNANDA LEÃO COSTA PANTOJA, matrícula funcional nº. 37919-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 18 de novembro de 2022 a 12 de janeiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 18 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2913, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ROSIANE SILVA CORPES, matrícula funcional nº. 17889-6, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 02 de dezembro de 2022 a 02 de março de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 02 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal AIDA MARIA LOBO MOTA, matrícula funcional nº. 26784-8, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 02 de dezembro de 2022 a 02 de fevereiro de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 02 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2915, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, bem como, o disposto no artigo 125, I, c/c artigo 128 e 131, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JÚLIA SOUZA DA COSTA, matrícula funcional nº. 33876-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de Licença para tratamento de saúde, a ser gozada no período de 25 de novembro de 2022 a 25 de maio de 2023, conforme decisão médica.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 25 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 12 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

PORTARIA Nº. 2948, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de

setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de 1º de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, aos servidores da Prefeitura Municipal de Ananindeua, abaixo relacionados.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022. Ananindeua (PA), 13 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

ANEXO A PORTARIA Nº. 2948, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022
GOZO DE FÉRIAS COLETIVA / PMA

GABINETE DO PREFEITO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Carla Padilha Silva	36835-0	2021/2022
Dheremi Michel do Amparo Vale	35817-7	2021/2022
Joao Bosco Falcao da Rocha	01094-4	2021/2022
Jorge de Jesus Costa Ferreira	36850-4	2021/2022
Joselio Furtado Lustosa	32770-0	2021/2022
Juciane Lopes Nobre	36851-2	2021/2022
Luana Carolina Ferreira Lobato	36838-5	2021/2022
Nancy Pessoa de Souza	27399-6	2021/2022
Sebastiao Afonso dos Santos	36836-9	2021/2022
Silvano Cardeal de M Nazare	13193-8	2021/2022
Wellington da Silva Aldanha	36849-0	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Anderson Gomes da Silva	33740-4	2021/2022
Lilianne Marcal da Silva	26748-1	2021/2022
Manoel F dos Santos Neto	22508-8	2021/2022
Marcilene Almeida da Silva	15840-2	2021/2022
Marcus Vinicius V S Barreto	31541-9	2021/2022
Maria de Souza Moraes	00109-0	2021/2022
Maria Odete Gurjao Ferreira	28806-3	2021/2022
Renato Silva Lima	26041-0	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Paula D Vieira	26843-7	2021/2022
Bruna Figueiredo Cordeiro	35763-4	2021/2022
Cintia Danielle Alves R Melo	36014-7	2021/2022
Daniellen de Abreu M Rodrigues	35764-2	2021/2022
Elena Claudia Castro Assuncao	26767-8	2021/2022
Helio das Mercedes Lopes Junior	26745-7	2021/2022
Hermenegildo Morgan Junior	36400-2	2021/2022
Horst Von Grapp Von Grapp	35762-6	2021/2022
Joziani Elem Neves de Almeida	16853-0	2021/2022
Juno Erni Andrade Araujo	35767-7	2021/2022
Lucidea Silva Haick	38179-9	2021/2022
Marcelly Pinto de A Menezes	33175-9	2021/2022
Regina Celia dos Santos Raiol	35765-0	2021/2022
Renata Cristina Alves e Silva	31728-4	2021/2022
Renata Vanessa de S Reboucas	20993-7	2021/2022
Roberto Moreira Pinto	23959-3	2021/2022
Ronaldo Farias Torres	17964-7	2021/2022
Vinicius Souza P dos Santos	35485-6	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Anderson Roberto M Rodrigues	23964-0	2021/2022
Anna Paula Mattos Batista	31783-7	2021/2022
Carmem Lucia Reis Correa	14749-4	2021/2022
Cibele Cristina D de O Rocha	36181-0	2021/2022
Claudia Aguiar Portela Ricarte	23966-6	2021/2022
Davi Yuji Hantani Sozinho	23969-0	2021/2022
Edezio Pinheiro Leal	31785-3	2021/2022
Fernanda Furtado Moreira	18928-6	2021/2022
Jesse da Silveira Leite	31786-1	2021/2022
Joao Victor Cardoso	36148-8	2021/2022
Joel de Freitas Gomes	23968-2	2021/2022
Jose Alexandre Costa Silva	23967-4	2021/2022
Marcelo da Silva Pinto	36146-1	2021/2022
Nina Celia Moreira Mafra	17879-9	2021/2022
Rhubia Soraya Almeida de Jesus	30148-5	2021/2022
Silvia Josyane de Castro Leal	36147-0	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Aguinaldo Farinha Pinheiro	18028-9	2021/2022
Amanda Monteiro Batista	37506-3	2021/2022
Andre Christian Rocha Farias	27000-8	2021/2022
Bibiany Vieira Abreu	35875-4	2021/2022
Custodio Calandrini de A Filho	36361-8	2021/2022
Denys Murilo Santos Ribeiro	45893-7	2021/2022
Diego Francisco Carrias Costa	21689-5	2021/2022
Francipaula Barbosa da Silva	31045-0	2021/2022
Gilberto Leal de Azevedo	01291-2	2021/2022
Hanna Paula Luz Torres	34989-5	2021/2022
Humberto Silva de Brito	31750-0	2021/2022
Jessica Evaristo dos Santos	35864-9	2021/2022
Joao Carlos Carneiro Soares	00130-9	2021/2022
Josana Marques de Lima	18980-4	2021/2022
Jose Antonio Dias da Silva	23894-5	2021/2022
Jose Lucio Maciel Dias	32757-3	2021/2022
Jose Maria Amaral de Brito	13487-2	2021/2022
Jose Vitor Farias Cardoso	45892-9	2021/2022
Madson Belo Vilhena	31981-3	2021/2022
Marcia Cristina S B dos Santos	37421-0	2021/2022
Maria Cilda Alves de Sousa	24223-3	2021/2022
Mauro Gomes Rocha da Luz	37408-3	2021/2022
Paula Cristiane da S Martinez	17947-7	2021/2022
Raimunda Marcia Moraes Silva	31976-7	2021/2022
Robson Lobato da Silva	17520-0	2021/2022
Rosinaldo Athaide da Silva	33211-9	2021/2022
Thalison Henrique T Coelho	33914-8	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Anderson Clayton de S Costa	16345-7	2021/2022
Andreia Batista Costa	16346-5	2021/2022
Breno Henriques do C de Abreu	16349-0	2021/2022
Carlos Augusto Lima Costa	16351-1	2021/2022
Celso da Silva Cezar	16353-8	2021/2022
Claudio Santana de Brito	16354-6	2021/2022
Cyro Jose de Oliveira Neto	16355-4	2021/2022
Daize Monteiro Tenorio	16356-2	2021/2022
Daniel Viegas Ferreira	16427-5	2021/2022

David Gentil de Oliveira	16359-7	2021/2022
Diego Correia Galeao	16363-5	2021/2022
Elido dos Santos Ribeiro	16369-4	2021/2022
Emanuel Silva Corpes	16370-8	2021/2022
Enderson Ferreira Siqueira	16420-8	2021/2022
Enderson Souza Benicio Gomes	16424-0	2021/2022
Fabiola da Silva Costa	16374-0	2021/2022
Franciney Moraes dos Santos	16377-5	2021/2022
Gecyvian Percocce Barbosa	16379-1	2021/2022
Giancarlo Natividade Brandao	16380-5	2021/2022
Herbert Carrera da Silva	16431-3	2021/2022
Herik Pereira Lopes	16381-3	2021/2022
Ilderclay Neto Alves	16383-0	2021/2022
Jean Carlos Reis Martins	16387-2	2021/2022
Jean Francisco F Ruffeil	16388-0	2021/2022
Jorge Antonio R M Junior	16392-9	2021/2022
Jorge Wendell da Silva Santana	16393-7	2021/2022
Jose de Nazare Souza Leal	16394-5	2021/2022
Lana Carolina Ferreira Pinheiro	23939-9	2021/2022
Leandro Carlos Silva Macedo	16400-3	2021/2022
Lissandro Sousa de Moura	16401-1	2021/2022
Marcio Alexandre Q Brazao	16407-0	2021/2022
Marcio Augusto Rivera da Cruz	16408-9	2021/2022
Marcio da Silva Alvino	24013-3	2021/2022
Marcos Vinicius Lima de Azeved	16410-0	2021/2022
Michel Rangel D Oliveira Costa	16411-9	2021/2022
Neiva Crystiane M da Silva	16412-7	2021/2022
Rafael Fernando Raiol da Silva	16414-3	2021/2022
Rogério Alves de Lima Silva	16430-5	2021/2022
Sandro Gustavo Fernandes Costa	16423-2	2021/2022
Sergio Cavalcante Cordeiro	16418-6	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Anne Caroline Pantoja de Sousa	23951-8	2021/2022
Felipe Gomes Delgado Fernandes	33891-5	2021/2022
Francisca Isaias Barbosa	24141-5	2021/2022
Natalia Calheiros do Rosario	26911-5	2021/2022
Roberta Cristina F Garcia	33949-0	2021/2022
Rozi da Silva Modesto	16605-7	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Alciney Veras Oliveira	36387-1	2021/2022
Josely Navegantes Farias	17911-6	2021/2022
Juliane do Socorro G de Souza	30189-2	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Carlos Macedo de Melo	30474-3	2021/2022
Dayane Nascimento Pena	33578-9	2021/2022
Eduardo R Brandao de Souza	35781-2	2021/2022
Gabriel Carneiro Martins	35782-0	2021/2022
Guajanes Pires de Carvalho	37507-1	2021/2022
Raimundo Nonato Costa da Silva	09248-7	2021/2022
Rodrigo Henriques Mesquita	35785-5	2021/2022
Samir Ernani C F da Silva	35793-6	2021/2022
Sheila Maria Ribeiro Alves	16969-2	2021/2022
Sofia Augusta Soares da Costa	36025-2	2021/2022

Wellington W Cardoso de Amorim	35786-3	2021/2022
--------------------------------	---------	-----------

PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Alan Reis Calvino	36051-1	2021/2022
Lorena Sabino Ferreira Martha	36026-0	2021/2022
Lucas Oliveira do Nascimento	35831-2	2021/2022
Marcos Belem Oeiras Costa	28963-9	2021/2022
Wellison Duarte Monteiro	46185-7	2021/2022

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Cristiane de Oliveira Pinheiro	20986-4	2021/2022
Marcio Tavares de Sousa	35806-1	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Vivian Melo dos Santos	46077-0	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Alessandra Silva Cardoso	28172-7	2021/2022
Claudio Alberto de S Damasceno	36370-7	2021/2022
Elaine do Socorro de M Lima	31266-5	2021/2022
Gabriel Falcao Kusano	35489-9	2021/2022
Hanania Moraes Carmo	26744-9	2021/2022
Lucilene Marcal Elmesany	30461-1	2021/2022
Marcus Vinicius L Scabral	35812-6	2021/2022
Rafael Kleber Vieira Marques	36389-8	2021/2022
Raphael Silva de Sousa	24123-7	2021/2022
Virginia de Araujo P Kowada	26842-9	2021/2022
Waldir Gomes de Miranda	29238-9	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Esmeralda dos S Medeiros	45977-1	2021/2022
France do S de Lima Ferreira	27320-1	2021/2022
Juliana Keline Figueiredo Reis	45978-0	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Santa Brigida Cunha	35878-9	2021/2022
Alyne Cristina Pessoa Eduardo	35877-0	2021/2022
Edilberto Jose de Farias	27390-2	2021/2022
Eliane dos Santos Gomes	30488-3	2021/2022
Geffersom Emanuel L da Rocha	36208-5	2021/2022
Jose Roberto Batista de Lima	18976-6	2021/2022
Julia da Conceicao Nunes	30485-9	2021/2022
Maria Fadiane Rosa da Costa	24226-8	2021/2022
Maria Idalvina P dos Santos	24230-6	2021/2022
Mauricio Lanoa da Silva	30475-1	2021/2022
Paulo Henrique dos Santos	36202-6	2021/2022
Pedro de Alcantara Pimentel	36200-0	2021/2022
Sebastiana O da Silva Monteiro	35841-0	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Adamor de Brito Sousa	14980-2	2021/2022

Adriana Lessa Alfonco	46655-7	2021/2022
Adriana Silva dos S de Sousa	46702-2	2021/2022
Adriano Pinheiro Albuquerque	00038-8	2021/2022
Altemar de Araujo Victor	03785-0	2021/2022
Alvaro Silva Rodrigues Filho	46674-3	2021/2022
Alysson Alex Meguins Souza	35425-2	2021/2022
Amanda Lucia Silva dos Santos	35800-2	2021/2022
Ana Claudia Santos Botelho	46713-8	2021/2022
Ana Cristina B do Nascimento	19881-1	2021/2022
Ana Kassia da Silva dos Santos	37459-8	2021/2022
Ana Maria Dias dos Santos	45940-2	2021/2022
Ana Meire de Sousa Nascimento	15254-4	2021/2022
Ana Rosa Vieira do Nascimento	46676-0	2021/2022
Anderson Klayton B de Souza	46686-7	2021/2022
Andreia Serra Azevedo	07519-1	2021/2022
Andrey Freitas Azulay	24136-9	2021/2022
Angela Maria Lima de Aviz	35014-1	2021/2022
Antonia Angelina A da Silva	00139-2	2021/2022
Antonia Elziana R dos Santos	23848-1	2021/2022
Antonio Diego de Araujo Macedo	46387-6	2021/2022
Camila Sabina Souza Costa	35357-4	2021/2022
Carlos Eduardo Lima da Silva	00055-8	2021/2022
Carlos Jorge Ribeiro	11859-1	2021/2022
Celso Danilo Macedo dos Santos	36422-3	2021/2022
Cidilene N da Silva Pinheiro	46661-1	2021/2022
Cosme Lima Oliveira	23577-6	2021/2022
Cristiane Farias da Silva	27540-9	2021/2022
Daiane Raimunda V da Silva	45998-4	2021/2022
Daniel Silva de Franca	46694-8	2021/2022
Debora Shirlei Reis dos S Cost	46697-2	2021/2022
Deusarita dos Santos Moraes	28008-9	2021/2022
Diego Armando Moraes Batista	36399-5	2021/2022
Dinelma Lucia Lobao dos Santos	46654-9	2021/2022
Dorthie D A do Nascimento	46657-3	2021/2022
Edilea Machado Souza	01092-8	2021/2022
Edmilson Barbosa Pinheiro	03930-6	2021/2022
Edna Maria Coelho dos Santos	25690-0	2021/2022
Elaine Roseno Costa Cunha	33636-0	2021/2022
Elisangela da Cunha Ribeiro	46692-1	2021/2022
Elizabeth Leal B Oliveira	46662-0	2021/2022
Elizangela Rodrigues de Souza	36414-2	2021/2022
Eloene do Socorro C Lima	46712-0	2021/2022
Eloide Soares do N Cruz	35138-5	2021/2022
Ester Costa do Amaral	46666-2	2021/2022
Ewerton Luz da Silva	46684-0	2021/2022
Felipe Ferreira da Cruz	45900-3	2021/2022
Felipe Mateus Modesto Cohen	46706-5	2021/2022
Francineide da Cruz P Viana	46685-9	2021/2022
Geany da Cruz Lima	07517-5	2021/2022
Gefcyanne Lopes Duarte	36195-0	2021/2022
Gerson Nunes da Rocha	19997-4	2021/2022
Gilson Bruno Marques Leray	46691-3	2021/2022
Inar Lucena Soares	28013-5	2021/2022
Iris Tavares dos Santos	46675-1	2021/2022
Jaciara de Carvalho Valente	45907-0	2021/2022
Jamirra Lana S de Figueiredo	46689-1	2021/2022
Jennyfer Rayanne da S Pacheco	28040-2	2021/2022
Joao Goncalves de A Junior	26754-6	2021/2022
Joao M do S R da Conceicao	46680-8	2021/2022
Joao Paulo da Silva Brito	00195-3	2021/2022
Joao Ricardo Dias de Paiva	07516-7	2021/2022
Jocilene de Oliveira Pinheiro	24228-4	2021/2022

Joelice do Nascimento Guedes	28897-7	2021/2022
Jose Argentino M Nascimento	46322-1	2021/2022
Jose Ediel Coelho dos Santos	46696-4	2021/2022
Josiane Moura Moraes	28442-4	2021/2022
Josiele Costa Lindoso	27549-2	2021/2022
Joziene da Silva Pereira	46659-0	2021/2022
Karl Asoka Paes Marques	36394-4	2021/2022
Karla Garcia Brandes	00242-9	2021/2022
Kathryn Louise Gantuss Meira	07572-8	2021/2022
Katia Socorro dos S Pantoja	30931-1	2021/2022
Keila Cristina da Silva Jesus	46688-3	2021/2022
Kely Dayane Delgado Ferreira	37729-5	2021/2022
Keydson Lima da Silva	41716-5	2021/2022
Laudivan Silva Dias	04252-8	2021/2022
Leo Sebastiao Dias Coelho	46698-0	2021/2022
Leticia Silva e Silva	33638-6	2021/2022
Lucia da Fonseca Sarmiento	36014-7	2021/2022
Luciane da Silva	46318-3	2021/2022
Lucideia Correa	46651-4	2021/2022
Manoel Nicolau M dos Santos	30773-4	2021/2022
Mara Madalena Silva Monteiro	35447-3	2021/2022
Mara Santarem Barbosa	33393-0	2021/2022
Marcela de Castro Leite	03430-4	2021/2022
Marcos Martins Costa	46717-0	2021/2022
Maria Anadege Soares Lopes	33182-1	2021/2022
Maria Antonia Miranda Martins	14225-5	2021/2022
Maria Caroline Lopes Carvalho	29537-0	2021/2022
Maria Celia de Souza Ribeiro	19943-5	2021/2022
Maria de J Monteiro Palheta	46660-3	2021/2022
Maria de Lourdes Dias Correa	27658-8	2021/2022
Maria do Socorro M de Souza	36148-8	2021/2022
Maria do Socorro R de Oliveira	20309-2	2021/2022
Maria Edinalva do C da Silva	29687-2	2021/2022
Maria Jucilene M de Farias	29131-5	2021/2022
Maria Luiza Chavante dos Reis	29179-0	2021/2022
Maria Luiza Pinheiro Farias	29357-1	2021/2022
Maria Risete Janau Goncalves	32838-3	2021/2022
Maria Vitoria dos Santos	46653-0	2021/2022
Mariana do Socorro Pompeu	37451-2	2021/2022
Marilene Nascimento da Silva	15503-9	2021/2022
Marivaldo F de L Mendes	22138-4	2021/2022
Marlene Soares do e Santo	46710-3	2021/2022
Marlex Regiane Souza da Cunha	28703-2	2021/2022
Martinho de Lima Pontes	30684-3	2021/2022
Mickael Riann C da Trindade	46678-6	2021/2022
Milena Teixeira Guimaraes	29377-6	2021/2022
Milton Ferreira da Costa	46711-1	2021/2022
Monica Ferreira Pinto Freitas	28612-5	2021/2022
Nadia Cinara Sodre da Costa	33627-0	2021/2022
Natalice Rodrigues Monteiro	25348-0	2021/2022
Neide Costa Rodrigues	28224-3	2021/2022
Nilza Maria Cabral F Ribeiro	29225-7	2021/2022
Odemar Santos do Carmo	04766-0	2021/2022
Othoniel J S do Nascimento	35242-0	2021/2022
Paker Sullivan Farias do Carmo	28550-1	2021/2022
Patricia Vitoria Pantoja Viana	46663-8	2021/2022
Paulo Roberto S Lisboa da Silv	24175-0	2021/2022
Priscila Cristina de A Feio	45880-5	2021/2022
Priscila Nazare D da S Menezes	46701-4	2021/2022
Railson Melo dos Santos	29060-2	2021/2022
Raimunda Nonata M da Silva	36447-9	2021/2022
Raphaela C T da Silva Barata	46683-2	2021/2022

Rayanne Priscila F da Silva	23778-7	2021/2022
Reinaldo Dias Caldas	24170-9	2021/2022
Renata V V de Araujo Miranda	33425-1	2021/2022
Rita de Cassia C da Silva	35140-7	2021/2022
Rita Helena Veiga de Sousa	46682-4	2021/2022
Roberta de Souza M R Gouveia	26756-2	2021/2022
Roberty Andrey A de Oliveira	46309-4	2021/2022
Rodrigo Oliveira Barros	32205-9	2021/2022
Ronilson Rodrigues de Freitas	46658-1	2021/2022
Ronilson Santos Freitas	00123-6	2021/2022
Rosana Podesta C de O da Cost	14191-7	2021/2022
Roseane Cardoso Gaspar	46687-5	2021/2022
Rosimeire Silva Sousa	11844-3	2021/2022
Sergio Augusto G dos Santos	46707-3	2021/2022
Sheila Cristina Cardoso Solano	46665-4	2021/2022
Silvana Arcangela N Monteiro	46673-5	2021/2022
Silvia Costa Dalmacio	46039-7	2021/2022
Silvio Jorge Dutra Soeiro	46715-4	2021/2022
Simone dos Santos Gimenes	46667-0	2021/2022
Socorro de Jesus dos S Ferreir	28049-6	2021/2022
Stephanie Carvalho Nascimento	36367-7	2021/2022
Sueli Maria da Costa Leite	24124-5	2021/2022
Suely Ribeiro de Souza	23189-4	2021/2022
Sulamita Borges Moraes Rego	46099-0	2021/2022
Tabatha Fenifer O da Costa	33926-1	2021/2022
Tereza Silva de Sousa	21565-1	2021/2022
Thania Cristina de O M Souza	46668-9	2021/2022
Thayane Serrao de Sousa	46041-9	2021/2022
Thyago Murisset de Oliveira	46669-7	2021/2022
Tielly Cristina da S Rodrigues	36402-9	2021/2022
Valber Bentes e Silva	38214-0	2021/2022
Vera Lucia Costa do Nascimento	35467-8	2021/2022
Victor Augusto F Salgado	46670-0	2021/2022
Waldivino dos Santos Assuncao	36136-4	2021/2022
Walney Dias Baracho	46650-6	2021/2022
Wender Serra Boguea	46700-6	2021/2022
Wesley Mateus C de Andrade	35237-3	2021/2022
Wesley Rodrigo Batista Soares	46708-1	2021/2022
Wikson Raslan X dos Santos	31359-9	2021/2022
Wldailci Freitas Veloso	34525-3	2021/2022

GABINETE DO VICE - PREFEITO

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Alcindo A Cavalcante Junior	38316-3	2021/2022
Paulo Daniel de Oliveira Silva	38224-8	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Adalberto dos Santos	14261-1	2021/2022
Adriana Sarita Guedes Vieira	46105-9	2021/2022
Adriane Cristina dos R Ramos	37322-2	2021/2022
Aldenise Pinheiro Sena	20928-7	2021/2022
Ana Carla de Andrade Costa	37315-0	2021/2022
Ana Leticia Silva dos Santos	30597-9	2021/2022
Antonio Carlos Gomes da Silva	14444-4	2021/2022
Antonio de Nazare de M de Lima	37452-0	2021/2022
Arthur Sales dos Reis	37468-7	2021/2022
Auricelia Paul da Silva	37354-0	2021/2022
Bruno Mauricio Gaia Ruivo	37320-6	2021/2022
Camila Vitoria F das Neves	37438-5	2021/2022
Cinthia Mesquita da Silva	37430-0	2021/2022

Cleia da Silva Matos	37450-4	2021/2022
Denize Raquel de Souza Quadros	37441-5	2021/2022
Elizabeth Silveira Nunes	37488-1	2021/2022
Elizete Freitas de Sousa	37475-0	2021/2022
Ericka Cristina A C de Sousa	37484-9	2021/2022
Fabia Patricia da Silva Paes	37317-6	2021/2022
Fabio Lima da Luz	37323-0	2021/2022
Fabiola Fabiani da M Andrade	37314-1	2021/2022
Fabricio Oliveira dos Santos	37478-4	2021/2022
Fernanda Aleixo da Silva	37469-5	2021/2022
Glaucimara Silva do R Oliveira	37492-0	2021/2022
Gleyde Macedo Valle	37428-8	2021/2022
Helen Cristina Fernandes Viana	37436-9	2021/2022
Iramilson Ferreira F Junior	35868-1	2021/2022
Jean Fabricio Tapajo da Silva	37565-9	2021/2022
Joao Carvalho de Araujo	28531-5	2021/2022
Jose Iguaraci R de Castro	37310-9	2021/2022
Jose Roberto Leston Lopes	37440-7	2021/2022
Jose Roberto Moreira do Amaral	46151-2	2021/2022
Katia Ramos Lopes	37490-3	2021/2022
Kelly Oliveira da Silva	37447-4	2021/2022
Lia Mara Leonardo dos Santos	28333-9	2021/2022
Lubia Elen Vaz	37476-8	2021/2022
Lucas Alfredo Alves Antunes	37309-5	2021/2022
Luciana Tietz Barbosa da Cruz	37564-0	2021/2022
Luciano de Oliveira Santos	37319-2	2021/2022
Lucyane Gorette de M Barbosa	37497-0	2021/2022
Manoel D da C dos Santos	32454-0	2021/2022
Manoel da Silva Paixao	37496-2	2021/2022
Mara Gizelle Pinheiro Farias	37421-0	2021/2022
Marcia de Nazare T M Sarmento	25577-7	2021/2022
Maria Inacilena Silva da Cruz	00088-4	2021/2022
Maria Margarete O dos Santos	29432-2	2021/2022
Maria Zilma Cruz	37360-5	2021/2022
Marlene da Silva	37356-7	2021/2022
Merceani Mota Rego Lobato	23952-6	2021/2022
Naiara Cristina Paz Henrique	35869-0	2021/2022
Odinalda da Luz C de Almeida	37420-2	2021/2022
Odmir Jose Palheta Ramos	14518-1	2021/2022
Oracina Oliveira da Silva	37486-5	2021/2022
Pamella Carolina da Sandrade	37493-8	2021/2022
Patrick Sandro Farias do Carmo	32915-0	2021/2022
Paulo Jorge de A V Junior	37495-4	2021/2022
Rafael Aranha da Silva	37321-4	2021/2022
Ramon Goncalves do Rosario	37439-3	2021/2022
Regina Lluia R de Mendonca	37491-1	2021/2022
Reinaldo Silva Sampaio	37312-5	2021/2022
Rita de Cassia Silveira Santos	37489-0	2021/2022
Robson Garcia da Costa	37568-3	2021/2022
Rosa Daniele Nasciment da Gama	37474-1	2021/2022
Samia Beatriz de O Queiroz	33170-8	2021/2022
Sandra Maria Marques Nunes	30602-9	2021/2022
Santiago Di Paulo J Gonaves	28892-6	2021/2022
Sheila Favacho A Cortinhas	37422-9	2021/2022
Silvano Cardeal da S Nazare	17968-0	2021/2022
Thamiris Cardoso Teixeira	46092-3	2021/2022
Zulene Martins Ascencao	00307-7	2021/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL Nº	PERÍODO AQUISITIVO
Abel Frederico de Souza Reis	16670-7	2021/2022

Abelia Patricia Moraes de Lima	18057-2	2021/2022
Acacia Juliana Silva	46033-8	2021/2022
Adaunice de Aquino Alves	00584-3	2021/2022
Ademar Correa de Moraes Junior	07004-1	2021/2022
Adenilson Marcos P de Brito	16591-3	2021/2022
Adhelia do Socorro M Q Soares	16526-3	2021/2022
Adinete Nascimento de Carvalho	16671-5	2021/2022
Adriana Cristina C de A Chagas	06948-5	2021/2022
Adriana Cristina M Cordeiro	03228-0	2021/2022
Adriana de Souza Moraes	26769-4	2021/2022
Adriana do Socorro C Tavares	26802-0	2021/2022
Adriana Karlla N da S Loureiro	23977-1	2021/2022
Adriana Leticia dos S Gorayeb	07065-3	2021/2022
Adriana Uchimura P da Silva	06876-4	2021/2022
Adriana Valle de Lima	06913-2	2021/2022
Adrya Thayna Martins Costa	37416-4	2021/2022
Agatha B C S de Albuquerque	07038-6	2021/2022
Airton dos Santos Melo	04110-6	2021/2022
Alan da Silva Lobato	23985-2	2021/2022
Alan Roberto Lima da Silva	36536-0	2021/2022
Alana Akemi Hinoto Neri	23972-0	2021/2022
Alberto Elias A da Silva	06857-8	2021/2022
Aldenice Campos de Sousa	02434-1	2021/2022
Aldiane Silva Alves	34458-3	2021/2022
Alessandra Amaral Brandao	26870-4	2021/2022
Alessandra de Araujo Silva	16592-1	2021/2022
Alessandra M M Navegantes	25421-5	2021/2022
Alessandra Modesto de Sousa	36546-7	2021/2022
Alessandra Simoes Grotti	06940-0	2021/2022
Alessandro Maia de Oliveira	16936-6	2021/2022
Alex Douglas da Silva Magno	34469-9	2021/2022
Alexandra C da L Mascarenhas	07045-9	2021/2022
Alexandra Keila P de Oliveira	24191-1	2021/2022
Alexandre Braga da Conceicao	26863-1	2021/2022
Alexandre de Barros Souto	16536-0	2021/2022
Alexsandra Teixeira de Almeida	23990-9	2021/2022
Alice Caroline C D Barbosa	26752-0	2021/2022
Aline Cristina Viana Souza	36563-7	2021/2022
Aline Goncalves dos Santos	37415-6	2021/2022
Aline Pereira dos Santos	34432-0	2021/2022
Amanda Macedo Mendes	46136-9	2021/2022
Amanda Maria Leal Moraes	07023-8	2021/2022
Amanda Thuani Pereira da Costa	04857-7	2021/2022
Ana Carla Cardoso Santos	16647-2	2021/2022
Ana Carolina Barros de Almeida	23955-0	2021/2022
Ana Cinthya de M F de Lima	16651-0	2021/2022
Ana Claudia Azevedo Costa	26364-8	2020/2021
Ana Claudia da Silva Leite	34407-9	2021/2022
Ana Claudia Santos Purificacao	23978-0	2021/2022
Ana Cristina da Silva Martins	16616-2	2021/2022
Ana Cristina O da Conceicao	28201-4	2021/2022
Ana Flavia G de A de Oliveira	04407-5	2021/2022
Ana Lidia Almeida Moura Santos	17890-0	2021/2022
Ana Lucia Ferreira M Campos	00532-0	2021/2022
Ana Luisa Leal Tavares	26768-6	2021/2022
Ana Mirtes Monteiro Arminio	34436-2	2021/2022
Ana Paula Bezerra da Silva	06875-6	2021/2022
Ana Paula Dias Miranda	01942-9	2021/2022
Ana Paula e R dos Santos	16471-2	2021/2022
Ana Vitoria Moraes Pereira	38321-0	2021/2022
Analdo Pantoja Pereira	26811-9	2021/2022
Anderson dos Santos da Costa	26876-3	2021/2022

Andre Luiz Moutinho Azevedo	04383-4	2021/2022
Andrea Brabo de Jesus Neves	18185-4	2021/2022
Andrea de Cassia de V Teixeira	16652-9	2021/2022
Andrea do Socorro da S Ribeiro	36553-0	2021/2022
Andrea Lopes Pantoja	37750-3	2021/2022
Andrea Moraes da Cunha	16930-7	2021/2022
Andrea O da Silva de Almeida	24010-9	2021/2022
Andrenilze Vivia C Castro	17880-2	2021/2022
Andressa Nonata dos S Souza	37793-7	2021/2022
Andrey da Silva e Silva	16579-4	2021/2022
Angela A de Oliva Fernandez	06902-7	2021/2022
Angela Maria de Jesus Estumano	30265-1	2021/2022
Angela Roberta de Souza Vieira	28650-8	2021/2022
Angelo Andre Batista Figueira	37777-5	2021/2022
Angelucia Costa Modesto	00543-6	2021/2022
Anna Regina O S de Almeida	30436-0	2021/2022
Antonia Cristina X da Silva	37806-2	2021/2022
Antonia Eligia Figueredo da Cr	03654-4	2021/2022
Antonio Bernardo Dias Uchoa	26882-8	2021/2022
Antonio Carlos Oliveira Costa	37755-4	2021/2022
Antonio Fernando P S Junior	23997-6	2021/2022
Antonio Maria de Brito	36542-4	2021/2022
Antonio Ricardo R R Dias	16475-5	2021/2022
Ariadne Andrea Modesto Mota	38183-7	2021/2022
Ariana Santana da Silva	23976-3	2021/2022
Ariane Vilma da Silva Cordovil	17898-5	2021/2022
Ariella Sousa Santos Pequeno	20273-8	2021/2022
Arilda Cristine R Cardoso	06953-1	2021/2022
Arlete Monteiro Lanhellas	37762-7	2021/2022
Aslan da Costa Rechene	46159-8	2021/2022
Athirson Soares da Costa	36566-1	2021/2022
Augusto Cesar M da Silva	36387-1	2021/2022
Aurea Coelho Lopes	16640-5	2021/2022
Aurea Maciel de Lima Carpina	34429-0	2021/2022
Auxiliadora Reis da Silva	35274-8	2021/2022
Benedita de Jesus M Louzada	16835-1	2021/2022
Benicio Rodrigues de A Junior	34426-5	2021/2022
Bernardino Noronha Ribeiro	46139-3	2021/2022
Bianca Caroline Silva de Assis	34417-6	2021/2022
Bruce Hugo da Silveira Alves	34457-5	2021/2022
Bruna Tamise Fonseca Cardoso	38301-5	2021/2022
Bruno Fornengo de O Sampaio	26753-8	2021/2022
Cacio Kley Barca Pereira	16477-1	2021/2022
Caio Rodrigo Angelim Santos	38066-0	2021/2022
Camila de C da S de Franca	26913-1	2021/2022
Carla Lidia de Sousa Penin	06943-4	2021/2022
Carla Maria da Costa B Azevedo	34491-5	2021/2022
Carliane R de O Cantanheide	36535-1	2021/2022
Carlos Alberto Vieira Belo	21264-4	2021/2022
Carlos Clay Bastos Maia	34471-0	2021/2022
Carlos Eduardo Santana Santos	04498-9	2021/2022
Carlos Ramon Santos da Costa	36447-9	2021/2022
Carmen Celia F M de Oliveira	01987-9	2021/2022
Caroline da Silva Frazao	06907-8	2021/2022
Cathleen P Goes Bastos Araujo	26787-2	2021/2022
Celio Ricardo da Silva Gomes	34476-1	2021/2022
Celivalda Neves Ribeiro	26807-0	2021/2022
Charles Pereira de Almeida	37541-1	2021/2022
Ciane Bandeira Maia	36238-7	2021/2022
Cibele Maria de Almeida	35943-2	2021/2022
Cinthia Seabra Pereira Barbosa	30399-2	2021/2022
Cintia de Souza Rodrigues	06957-4	2021/2022

Cintia Santos Maues Dias	36515-7	2021/2022
Claudete de Nazare de M Cruz	34466-4	2021/2022
Claudia Benedita da Luz Silva	16939-0	2021/2022
Claudia Cristina C da Silva	17896-9	2021/2022
Claudia Goreth do N Muniz	16937-4	2021/2022
Cleber Alberto da Luz Santos	24001-0	2021/2022
Cleiton Oliveira Neves	35870-3	2021/2022
Cleonide Pantoja de Azevedo	38318-0	2021/2022
Cleya Assuncao Barbosa	01455-9	2021/2022
Cleyton Fabiano de Sena	01270-0	2021/2022
Clicia Souza Antero	02862-2	2021/2022
Clovis Barros Vasconcelos	17900-0	2021/2022
Clovis Moraes de Freitas	46158-0	2021/2022
Cristhiane Moraes da Silva	26814-3	2021/2022
Cristian da Silva C de Mello	26758-9	2021/2022
Cristiane de Souza Correa	06720-2	2021/2022
Cristiane dos S M Teixeira	16677-4	2021/2022
Cristiane Ferreira Pacheco	04356-7	2021/2022
Cristiane Katucha S de M Silva	32958-4	2021/2022
Cristiani Andrade Cabral	24164-4	2021/2022
Cristina Sarmanho Medeiros	26891-7	2021/2022
Cyntia Andrea V dos Santos	16518-2	2021/2022
Daene de Fatima da S Picanco	46140-7	2021/2022
Daisy Marques Dias	34490-7	2021/2022
Daniel da Silva Lopes	26841-0	2021/2022
Daniel Miqueias Ferreira Lobo	34375-7	2021/2022
Daniele de Cacia R de Oliveira	34470-2	2021/2022
Danielle Domingues Guimaraes	16636-7	2021/2022
Danielle Gobitsch de Almeida	23987-9	2021/2022
Danielle Maria C Pinheiro	07030-0	2021/2022
Danielle Sales Santos Ferreira	16552-2	2021/2022
David Silva Pereira Sousa	26759-7	2021/2022
Dayse Farias Mar da Silva	23995-0	2021/2022
Deany Caroline Gomes Ferreira	34446-0	2021/2022
Delma do Socorro de Melo Baia	17895-0	2021/2022
Delmara Santos de Araujo	37507-1	2021/2022
Denise Helena Maues Vilhena	06904-3	2021/2022
Diana Moreira Gomes Martins	06909-4	2021/2022
Diene Carla Silva Pinheiro	16650-2	2021/2022
Dilma Socorro S de Freitas	01989-5	2021/2022
Dina de Sousa M Pereira	17901-9	2021/2022
Dineuda Silva Monteiro Araujo	16513-1	2021/2022
Diocelia Santos P da Costa	27418-6	2021/2022
Diogo Costa Valente	38302-3	2021/2022
Diorgenes Menezes Serrao	16585-9	2021/2022
Divalda da Silva Xavier	04176-9	2021/2022
Djalma Pereira Farias	26845-3	2021/2022
Djeanne Daniela Rodrigues Mira	17904-3	2021/2022
Domingos Magno Oliveira	35484-8	2021/2022
Dorivaldo Pessoa Bastos	46143-1	2021/2022
Douglas Ribeiro da Silva	16932-3	2021/2022
Edemar dos Santos T Junior	16840-8	2021/2022
Edielma Nascimento Carneiro	01718-3	2021/2022
Edilea de Fatima F Barbosa	02589-5	2021/2022
Edilene Araujo Amaral	16654-5	2021/2022
Edineia do Rosario de N Lisboa	34492-3	2021/2022
Ednan Marcos da Costa Pereira	04506-3	2021/2022
Edson Farias Lopes	17884-5	2021/2022
Eduval Inacio da Silva	03181-0	2021/2022
Elaine Cristina Tavares Nantes	26773-2	2021/2022
Elbe Fernandes Santiago	38289-2	2021/2022
Eldilene Lobato Moraes	34463-0	2021/2022

Elenilza Cardoso dos Santos	29140-4	2021/2022
Elessandra Serrao dos Santos	36513-0	2021/2022
Elian de Nazare de Sousa Dias	17885-3	2021/2022
Eliane Aparecida Dvulatka	34438-9	2021/2022
Elidiany de Nazare B de Souza	16675-8	2021/2022
Eliete da Costa e Costa	35654-9	2021/2022
Elisabeth Gimenes Lima	03906-3	2021/2022
Elisabeth Rosa Farias	04070-3	2021/2022
Elisandra K de Souza Santos	17894-2	2021/2022
Elisangela Borges Marcal	17887-0	2021/2022
Elisangela Correa Vale	23981-0	2021/2022
Eliza Siqueira Ferreira	01821-0	2021/2022
Elizabeth Maria Ayres da Silva	32328-4	2021/2022
Elizabeth Pinheiro Ferreira	26895-0	2021/2022
Elizabeth da Silva Oliveira	38185-3	2021/2022
Elizabeth Paes B da Silva	27202-7	2021/2022
Elizete de Souza Melo Dias	34408-7	2021/2022
Elizete Nunes Tavares	01318-8	2021/2022
Elton Clayton da Silva Machado	17905-1	2021/2022
Elves Cunha Cardoso	34451-6	2021/2022
Emanuelle Sousa do Nascimento	31439-0	2021/2022
Eneide Arrais da Costa	35471-6	2021/2022
Erica Cristina P do Nascimento	16563-8	2021/2022
Erica dos Santos Gomes	26892-5	2021/2022
Erika Cristina da Costa Franca	06873-0	2021/2022
Erika Elaine Silva Araujo	16613-8	2021/2022
Erika Marselly M Quintanhilha	16655-3	2021/2022
Erika Mayumi Vieira Sasahara	07060-2	2021/2022
Erika Seabra Martins Bezerra	06880-2	2021/2022
Erivaldo Gomes da Silva	17891-8	2021/2022
Erla Cheury Loureiro de Castro	38317-1	2021/2022
Estefane Martins da Costa	38311-2	2021/2022
Estefannie A de A Esquerdo	34434-6	2021/2022
Eumagton Pedrosa Garcia	16849-1	2021/2022
Eva de Sousa Melo Leal	35401-5	2021/2022
Eva Fernanda Cezar Rodrigues	38303-1	2021/2022
Eva Vilma dos S C da Costa	24168-7	2021/2022
Evelyn de Souza Monteiro	46162-8	2021/2022
Ezequiel Leonardo dos Santos	26824-0	2021/2022
Ezir da Silva Oliveira	38324-4	2021/2022
Fabia Patricia L de Castro	16667-7	2021/2022
Fabiane Janaina de S D Santos	33224-0	2021/2022
Fabio Jose da Silva Menezes	04643-4	2021/2022
Fabiola de Assuncao Rios	23991-7	2021/2022
Fabiola Medeiros da S Souza	34049-9	2021/2022
Fabricia Marques Fiuza	24160-1	2021/2022
Feliciano Costa da Silva	04351-6	2021/2022
Fernanda Maria Pinto Gomes	07051-3	2021/2022
Fernando da Silva Caldas	34418-4	2021/2022
Fernando Souza da Silva	16470-4	2021/2022
Flavia Lobato Furtado	46157-1	2021/2022
Flaviana Menezes da Conceicao	03910-1	2021/2022
Flavio David Maues Guedes	36532-7	2021/2022
Flavio Sidney C dos Santos	34411-7	2021/2022
Francilene Avis de Oliveira	02369-8	2021/2022
Francineide Alves da Silva	26468-7	2021/2022
Francisca Celma de S Tavares	32098-6	2021/2022
Francisca de Fatima C Leite	23963-1	2021/2022
Francisca M B do Nascimento	06987-6	2021/2022
Francisco Carlos Lima da Silva	04134-3	2021/2022
Francisco Elias Braga Mendes	16846-7	2021/2022
Gesilda Silva da Rocha	31834-5	2021/2022

Gheyse Rodrigues N de Sousa	24150-4	2021/2022
Gierre Martins de Sousa Junior	34416-8	2021/2022
Gildete dos Santos Silva	37544-6	2021/2022
Gilvania da Silva Paixao	03646-3	2021/2022
Giovana Nascimento Chaves	38193-4	2021/2022
Giovani Macambira Villacorta	36529-7	2021/2022
Gisele de Melo Baia	34409-5	2021/2022
Giselle Ruivo de Souza	16515-8	2021/2022
Glauca Margarete N P de Moura	16830-0	2021/2022
Glayce Cecilia de Souza Silva	36240-9	2021/2022
Gleciane Ribeiro de Oliveira	04681-7	2021/2022
Gleicianny Rollo Donza	24158-0	2021/2022
Gleudson W Alves do Nascimento	16837-8	2021/2022
Glenda Coutinho Mendonca	35510-0	2021/2022
Gleyse do S Santos Rodrigues	34474-5	2021/2022
Graciana Santos Reis	46141-5	2021/2022
Graciete do Nascimento Melo	07053-0	2021/2022
Guy Ricardo de Albuquerque	16606-5	2021/2022
Haila Braga Mattos	06912-4	2021/2022
Helaine Cristina da S Souza	06947-7	2021/2022
Helaine Silva Mangas	26868-2	2021/2022
Helane Cristina Moraes Dias	36512-2	2021/2022
Helder Acacio Alves	16558-1	2021/2022
Helder de Oliveira Almeida	16607-3	2021/2022
Helder Medeiros Carneiro	24002-8	2021/2022
Helem Katiane de N Farias	04295-1	2021/2022
Helene Santos Matos	26481-4	2021/2022
Hemelli Lima dos S da Rocha	06910-8	2021/2022
Herica Melo Fontes	04661-2	2021/2022
Hilda Graciette dos S Garcia	26772-4	2021/2022
Idalia Monteiro de Castro	16669-3	2021/2022
Idamara de Moura do Carmo	37765-1	2021/2022
Iran Benedito Souza Menezes	04093-2	2021/2022
Iran Leao de Sena	16486-0	2021/2022
Iriane de C dos S Azevedo	04053-3	2021/2022
Isaias Lopes de Souza	03305-7	2021/2022
Ivana Lia R de Carvalho	27560-3	2021/2022
Ivaneide da Luz	46144-0	2021/2022
Ivanete Goncalves do Rego	04265-0	2021/2022
Ivania Lucia do N Carvalho	07058-0	2021/2022
Ivelane Alves de Moraes	37815-1	2021/2022
Ivete Suely Pereira Almeida	16847-5	2021/2022
Ivone Goncalves do Rego	37449-0	2021/2022
Izabel Caldas da Rocha	26789-9	2021/2022
Jacilene da Silva Brandao	32000-5	2021/2022
Jakeline Oliveira da Silva	30446-8	2021/2022
Jakson Figueiro Maia	06936-1	2021/2022
Janaina Cunha Romeiro	07016-5	2021/2022
Jane Gibson dos Santos Rebelo	06906-0	2021/2022
Janes dos Santos Trindade	02051-6	2021/2022
Janete Queila Pinheiro Silva	26889-5	2021/2022
Janilma Barros da Silva	23942-9	2021/2022
Jean Ferreira Correa	16839-4	2021/2022
Jehohan Dantas Ribeiro	37429-6	2021/2022
Jessica Nayara Souza de Sousa	34453-2	2021/2022
Jessimara Borges Costa Menezes	34425-7	2021/2022
Joao Batista Goncalves Gaia	04614-0	2021/2022
Joao Bernardo de A Moraes	26890-9	2021/2022
Joao Pantoja da Cruz	46176-8	2021/2022
Joao Vitor Xavier da Silva	26810-0	2021/2022
Jocelin Costa Magno	16573-5	2021/2022
Jocileide de Fatima N de Souza	00281-0	2021/2022

Joelma Bello de Barros	24137-7	2021/2022
Joelson Luiz dos S Palheta	16929-3	2021/2022
Jonas de Carvalho Espindola	36518-1	2021/2022
Jose Guilherme Raiol	26858-5	2021/2022
Jose Marcos Lima Costa	24142-3	2021/2022
Jose Maria das Chagas Sampaio	16634-0	2021/2022
Jose Mateus Calvino Dias	26762-7	2021/2022
Jose Renato Mercês Machado	24132-6	2021/2022
Jose Waldir da Silva Junior	16537-9	2021/2022
Joseclene Martins Correa	36524-6	2021/2022
Josiane Alves Ribeiro de Sena	04668-0	2021/2022
Josiane da Silva Araujo Vaz	34430-3	2021/2022
Josiane Moreira Caldas	07070-0	2021/2022
Josias Chaves Trindade	46156-3	2021/2022
Joyce Figueira de Araujo Gatti	06908-6	2021/2022
Joyce Silva da Silva	23940-2	2021/2022
Julia Catarina de S Monteiro	16656-1	2021/2022
Kamila Dias Goncalves	34435-4	2021/2022
Karen Manuela Souza Afonso	36527-0	2021/2022
Karin Pamela Neves Goiabeira	34428-1	2021/2022
Karla Crysthianne R da Silva	16838-6	2021/2022
Karla Paes Silva	00594-0	2021/2022
Karlene Santos da Silva	34450-8	2021/2022
Katia Regina Cardoso Quadros	02741-3	2021/2022
Katley Monique C de Oliveira	34410-9	2021/2022
Keila Brandao de Araujo	34422-2	2021/2022
Kelly Brito A do Nascimento	30447-6	2021/2022
Ketny Cardoso de Oliveira	37695-7	2021/2022
Keyla Magaly Alves da Silva	31114-6	2021/2022
Keythe Lira Chaves	34441-9	2021/2022
Kilvia Cristiana do N Ferreira	16519-0	2021/2022
Kleize Maria dos Santos Vieira	16559-0	2021/2022
Laercio Alves da Silva Junior	16617-0	2021/2022
Larissa Waleria S de Oliveira	34478-8	2021/2022
Lauricelia Mendes Vieira	31831-0	2021/2022
Leandro Lopes da Silva	35408-2	2021/2022
Leia da Silva Moura	16831-9	2021/2022
Leida Emilia da Paixao Favacho	06954-0	2021/2022
Leila do Socorro Santos Duarte	35508-9	2021/2022
Leila Liane Costa Sousa	37753-8	2021/2022
Leise Aline B da Conceicao	37811-9	2021/2022
Leliane do N do Espirito Santo	04153-0	2021/2022
Leonardo Alexandre C Quirxtnr	34445-1	2021/2022
Leticia Benjo Poca	26915-8	2021/2022
Leticia Cunha de Anunciacao	34454-0	2021/2022
Levy Pires da Silva	03329-4	2021/2022
Lilia Lucia A Guimaraes	18056-4	2021/2022
Linda Jenyffer Ferreira Costa	36606-4	2021/2022
Lionara Gabriely Souza Nobre	34460-5	2021/2022
Livia do S N de Vasconcelos	16461-5	2021/2022
Livia Kenny Campelo Damasceno	34464-8	2021/2022
Livia Simone Alves Tavares	37675-2	2021/2022
Lorena Souza Pereira Macedo	32751-4	2021/2022
Luana Marcelino Bezerra	36115-1	2021/2022
Luceli Almeida Gomes	26823-2	2021/2022
Luciana Goncalves Amorim	24187-3	2021/2022
Luciano Soares de Sousa	16544-1	2021/2022
Luciene de Nazare Nahum Reis	38308-2	2021/2022
Lucilene Nazare Barbosa Santos	18058-0	2021/2022
Lucino Saraiva de Campos Neto	34413-3	2021/2022
Luis Carlos Ferreira da Silva	03620-0	2021/2022
Luis Felipe dos Santos Pereira	17109-3	2021/2022

Luis Otavio Anunciacao Silva	26717-1	2021/2022
Luis Telso de Jesus Louzeiro	31926-0	2021/2022
Luiz Fernando Mourao Marques	24165-2	2021/2022
Luiz Guilherme Palha Andrade	16510-7	2021/2022
Luiza Michelle Araujo Tavares	26778-3	2021/2022
Magda da Silva Rocha	24192-0	2021/2022
Maiara Souza Reis	34431-1	2021/2022
Manoel Juraci R de Freitas	16935-8	2021/2022
Manoel Moises da Costa Lima	46171-7	2021/2022
Manuel Igor da Silva Santos	26851-8	2021/2022
Manuela Bruna de S Kleinlein	06911-6	2021/2022
Mara Andrea Genu Brito Melo	23989-5	2021/2022
Marcelo Neves Seguin Dias	06862-4	2021/2022
Marcelo Silva Barbosa	34421-4	2021/2022
Marcia Aline Xavier Ferreira	38290-6	2021/2022
Marcia Andrea Barbosa Costa	31651-2	2021/2022
Marcia Andrea O de Mesquita	16589-1	2021/2022
Marcia Cecilia Pereira Mitre	26865-8	2021/2022
Marcia Cristina da Silva Paes	26857-7	2021/2022
Marcia Cristina M dos Santos	26866-6	2021/2022
Marcia Cristina S dos Santos	07041-6	2021/2022
Marcia Maria Pinto Pina	06895-0	2021/2022
Marcia Quintanilha Sales	03494-0	2021/2022
Marcio Fabiano da S Brandao	46142-3	2021/2022
Marcus Henrique do V Tavares	35320-5	2021/2022
Marcus Jose Penedo de Pinho	34449-4	2021/2022
Mardonia Alves Checalin	24186-5	2021/2022
Margareth Gloria da C Palheta	16466-6	2021/2022
Maria Angelica de S Ferreira	04167-0	2021/2022
Maria Cristiane R da Silva	30452-2	2021/2022
Maria Cristina R do Carmo	46155-5	2021/2022
Maria das Gracas G de Lucena	34414-1	2021/2022
Maria das Gracas Nascimento	35393-0	2021/2022
Maria de Nazare M da Cunha	06872-1	2021/2022
Maria do Socorro F da Silva	06969-8	2021/2022
Maria do Socorro Maia da Silva	06989-2	2021/2022
Maria do Socorro Sa de Souza	07057-2	2021/2022
Maria Dulcirene Souza Jorge	00587-8	2021/2022
Maria Ercy Barros H e Silva	16565-4	2021/2022
Maria Gomes Carvalho Lima	46154-7	2021/2022
Maria Ieda Ramos Barreto	35483-0	2021/2022
Maria Izabel de Brito Chagas	37435-0	2021/2022
Maria Jacirema S do Nascimento	16672-3	2021/2022
Maria Penha Seabra Goncalves	26785-6	2021/2022
Maria Rosana dos S de Araujo	35875-4	2021/2022
Maria Rosana Ferreira Oliveira	24193-8	2021/2022
Maria Zeneide Reis da Costa	16933-1	2021/2022
Marilia Nazare dos Santos	24024-9	2021/2022
Marinea dos Santos de Jesus	16635-9	2021/2022
Marinete Ferreira Lopes	26780-5	2021/2022
Marinete Ribeiro Ferreira	36049-0	2021/2022
Marinilda Ferreira Pereira	26880-1	2021/2022
Marta Lucia Coelho Ferreira	33993-8	2021/2022
Marx Douglas Rodrigues Neri	34419-2	2021/2022
Max da Costa Parente	16660-0	2021/2022
Maycon Diogenes dos S da Silva	34423-0	2021/2022
Michelle de Jesus C Barros	26883-6	2021/2022
Michelle Lucena Modesto	26788-0	2021/2022
Michelle M do Nascimento	38195-0	2021/2022
Milani Julia Finotelo Couto	06934-5	2021/2022
Milene Keila Oliveira da Silva	46165-2	2021/2022
Milene Rosa da Costa Aviz	23957-7	2021/2022

Milene Silva Menezes	23992-5	2021/2022
Miriam Alencar Costa	04234-0	2021/2022
Mirlene Marinho Galdino	26835-6	2021/2022
Monica Aline Saraiva de Pinho	37790-2	2021/2022
Monika Marcielle Marinho Jati	37822-4	2021/2022
Monique Nayana C de Almeida	26916-6	2021/2022
Muller Benjamin Mendes	17881-0	2021/2022
Natalha Raimi C do Nascimento	26827-5	2021/2022
Natalina Miranda Silva	14303-0	2021/2022
Natanael Pereira da S Junior	46178-4	2021/2022
Natanna Sonia Costa Sousa	37431-8	2021/2022
Nayane dos Santos Viana	35856-8	2021/2022
Nayara Galvao Cavalcante	26790-2	2021/2022
Nazare Duany Rodrigues Alves	34437-0	2021/2022
Neise Cristiane do Carmo Mende	02307-8	2021/2022
Nelma Chaves N Barbosa	30451-4	2021/2022
Nelma Cristina Barbosa Bentes	26319-2	2021/2022
Nelson Machado da Silva Lima	07002-5	2021/2022
Nice Adriana de Freitas Ramos	02091-5	2021/2022
Nilceleide dos S Rodrigues	29245-1	2021/2022
Nilton Lucio dos S Goncalves	16459-3	2021/2022
Norma Lucia Salgado	06871-3	2021/2022
Norma Suely C dos S Moncao	07071-8	2021/2022
Odinoelma da Silva Goncalves	46161-0	2021/2022
Odirley Pinheiro de Matos	36519-0	2021/2022
Oscar Eduardo Valdivia Romero	07025-4	2021/2022
Oscar Noberto da Silva	00609-2	2021/2022
Oswaldo Dias Monteiro Neto	30448-4	2021/2022
Otoniel da Conceicao Sales	03995-0	2021/2022
Pamela Mayara M Oliveira	34455-9	2021/2022
Patricia da C F Azevedo	26819-4	2021/2022
Patricia Kelly Reis de Freitas	34452-4	2021/2022
Paula Regina Ferreira Lemos	20274-6	2021/2022
Paulo Farias Maia Veloso	16598-0	2021/2022
Paulo Nazareno Souza da Silva	26757-0	2021/2022
Paulo Roberto Araujo	01946-1	2021/2022
Paulo Sergio Cabral Serrao	26761-9	2021/2022
Pedro Costa Santos	38319-8	2021/2022
Penelope Liana Gottardo	06878-0	2021/2022
Priscila Campos de Souza	37810-0	2021/2022
Priscila Moreira de Alcantara	07008-4	2021/2022
Priscila Tapajos da Silva	28908-6	2021/2022
Priscilla Cardoso Gomes Lages	17883-7	2021/2022
Rafael Levy Belem Pinheiro	36528-9	2021/2022
Rafaela Cristina S da Silva	06977-9	2021/2022
Raimunda Auricleide P da Silva	37771-6	2021/2022
Raimundo Coelho dos Santos	01171-1	2021/2022
Raimundo Ferreira da C Junior	16845-9	2021/2022
Raimundo Hildebrando S Cardoso	26798-8	2021/2022
Raimundo Nonato F Benigno	16522-0	2021/2022
Ralizonia Fernandes Sousa	23974-7	2021/2022
Raquel Ferreira Cardoso	37757-0	2021/2022
Raquel Viana Freire	02815-0	2021/2022
Raqueline Helane T Ferreira	24189-0	2021/2022
Regia Hevelline Barros Kuroda	20271-1	2021/2022
Regiane Cristina S da Silva	37444-0	2021/2022
Regiane Ferreira Bezerra	26912-3	2021/2022
Regina do Socorro P Monteiro	23999-2	2021/2022
Regina Soares Lima das Chagas	20289-4	2021/2022
Reginaldo Barbosa Lino	04507-1	2021/2022
Reginaldo Braga da Silva	04658-2	2021/2022
Reginaldo Palheta Barbosa	04229-3	2021/2022

Rejane Adriana M Ribeiro Viana	16546-8	2021/2022
Rejane do Socorro Sodre	38049-0	2021/2022
Renata Carneiro Alves	06890-0	2021/2022
Renata Carneiro Lopes da Silva	16465-8	2021/2022
Renata Carvalho Brito	07015-7	2021/2022
Renata de Oliveira Durval	23984-4	2021/2022
Renata Garcia da Silva	38305-8	2021/2022
Ribamar Junior Amaral Ribeiro	34439-7	2021/2022
Ricole Nascimento Soares	32632-1	2021/2022
Rita Helaine Lima de Araujo	46177-6	2021/2022
Robenilton Lopes da Costa	28918-3	2021/2022
Robert Evans Ratis do Rosario	36561-0	2021/2022
Roberto Ferreira Cruz	26763-5	2021/2022
Rodolfo Leoni Smith de Andrade	26764-3	2021/2022
Romilson Rodrigues C Branco	16560-3	2021/2022
Ronaldo da Costa Marques	28878-0	2021/2022
Ronaldo de Souza Patricio	30202-3	2021/2022
Rosa de Fatima da C Oliveira	36558-0	2021/2022
Rosana Ferreira de Oliveira	02016-8	2021/2022
Rosana Lucia Costa Pinheiro	03575-0	2021/2022
Rosangela Mariana N da Luz	36522-0	2021/2022
Rosemary de Oliveira e Silva	03304-9	2021/2022
Rosenilda Xavier Lopes	03961-6	2021/2022
Rosenilde Martins da S Pastana	35210-1	2021/2022
Rosenildo dos Santos Lopes	46031-1	2021/2022
Rosilene Cabral da Silva	00539-8	2021/2022
Rosilene Lima de Oliveira	35460-0	2021/2022
Rosilene Soares de Oliveira	46135-0	2021/2022
Rosinete Virgino Silva	36526-2	2021/2022
Rubens Junior A da Conceicao	34472-9	2021/2022
Rubens Soares Neves da Silva	17893-4	2021/2022
Rui Guilherme Araujo Garcia	34415-0	2021/2022
Ruiza Carla Pereira Sardinha	26820-8	2021/2022
Ruth Helena dos Santos Leal	07049-1	2021/2022
Ruth Soares da Silva	07283-4	2021/2022
Saide de Lima Teixeira	38288-4	2021/2022
Samara Regina da Silva Guedes	37412-1	2021/2022
Samia Cristine Rabelo Borges	07032-7	2021/2022
Samia Pinto Genu	36267-0	2021/2022
Samira Peixoto Alencar	26779-1	2021/2022
Samya Fernanda da C Machado	36802-4	2021/2022
Sandra Almeida Cavalcanti	00583-5	2021/2022
Sandra de Araujo Santos	16931-5	2021/2022
Sarita da Silva Silva	24138-5	2021/2022
Saullo Freire de Castro	04845-3	2021/2022
Selma das Dores de A S Souza	26885-2	2021/2022
Selma Maria da Costa Fonseca	16645-6	2021/2022
Sergio Silva de Oliveira	38307-4	2021/2022
Shayla Paz Cardoso	28353-3	2021/2022
Sheyla Cristina F de Magalhaes	07042-4	2021/2022
Shirlenne Gomes dos Santos	34456-7	2021/2022
Shirley H dos S H da Silva	26873-9	2021/2022
Silas dos Santos Borges	26751-1	2021/2022
Silvana Souza dos Santos	31519-2	2021/2022
Silvia C dos Santos Moutinho	26861-5	2021/2022
Silvio Gabriel Pereira Franco	27503-4	2021/2022
Simone Aviz da Silva	03295-6	2021/2022
Simone do Socorro R Ferreira	38310-4	2021/2022
Sirlene de Nazare A do Rosario	17886-1	2021/2022
Suelane do S dos S Favacho	32690-9	2021/2022
Suelayne Carrera S Wanzeler	46166-0	2021/2022
Suelen C S Medeiros Palheta	23941-0	2021/2022

Suelen Cristina F Ferreira	37550-0	2021/2022
Suellem Cristina dos S Ribeiro	46173-3	2021/2022
Suene Cristina S Reis Silva	26781-3	2021/2022
Suzana Maria Klautau Ferreira	38313-9	2021/2022
Suzane Barreto Monteiro	46172-5	2021/2022
Syntia do Socorro B Cabral	16567-0	2021/2022
Tadeu Jose Paes Alves	16834-3	2021/2022
Taise Silva Sanches	02022-2	2021/2022
Tamara Rubia Velasco Pereira	37809-7	2021/2022
Tamires Cristina S Nascimento	30354-2	2021/2022
Tatiana Viana Maciel	07034-3	2021/2022
Tatiane Queiroz Barros de Frei	26782-1	2021/2022
Tayana de Nazare R Goncalves	36534-3	2021/2022
Tayga Vilhena da Costa	16474-7	2021/2022
Tayse Lunara Souza de Araujo	36364-2	2021/2022
Teodolina Valente Leite	26881-0	2021/2022
Thais Lima Simoes	26796-1	2021/2022
Thalita de Lourdes R F Dasilva	26878-0	2021/2022
Thamires Pinto Santos	46152-0	2021/2022
Thiago de Lima Freire	34442-7	2021/2022
Thiago Souza Correa	23970-4	2021/2022
Tiago Alberto M de Bricio	17994-9	2021/2022
Tiago de Freitas Souza	32867-7	2021/2022
Vandira Goncalves Sousa	37448-2	2021/2022
Vanessa das Neves Rodrigues	34424-9	2021/2022
Vanessa do Socorro M de Souza	16934-0	2021/2022
Vanessa Simonne B M Ferreira	04139-4	2021/2022
Vanusa Menezes de Souza	20267-3	2021/2022
Verena Shayd Franca de Almeida	06976-0	2021/2022
Vitor Ferreira Baia	46163-6	2021/2022
Viviane Silva dos Santos	04729-5	2021/2022
Wagner Carlos Galvao	16848-3	2021/2022
Wagner Wanzeler Pacheco	04649-3	2021/2022
Walber Correa Rodrigues	17903-5	2021/2022
Walquiria Souza Gaze	16523-9	2021/2022
Walter Barbosa Ribeiro	07059-9	2021/2022
Walter Monteiro da Silva	34444-3	2021/2022
Wanderson Reis Dias	38309-0	2021/2022
Wania Cristina S de Sousa	36113-5	2021/2022
Waylla Emanuely O da Luz	26887-9	2021/2022
Wellington Luis Ribeiro Alves	34468-0	2021/2022
Wendy Pena Goncalves	16646-4	2021/2022
William Dias Borges	24000-1	2021/2022
William Levi Chaves da Silva	46356-6	2021/2022
Wilson Brandao Hatherly Junior	07048-3	2021/2022
Wilton Carlos Damasceno Ramos	35407-4	2021/2022
Yasmin do Vale Monteiro	30174-4	2021/2022
Yasmin Sayanne da Costa Leite	46169-5	2021/2022
Yasonaia Freitas de Souza	04816-0	2021/2022
Yeda Maia Moraes	34475-3	2021/2022

PORTARIA Nº. 3144, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

Considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal FELIPE CÉSAR DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, matrícula funcional nº. 35818-5, ocupante do cargo de DAS 08 –

Assessor Especial, vínculo Comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, para fruição no período de 15 de dezembro de 2022 a 29 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 15 de dezembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

PORTARIA Nº. 3167 SEMAD, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício**, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 956, de 7 de dezembro de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 13619/2022;

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal no. 8.666/93 – Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal no 8.666/93, com as alterações introduzidas.

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a servidora **JOLSE FRANCY DA SILVA QUINTO RUIZ**, matrícula funcional nº 332569, ocupante do cargo de Diretora Geral da EGPA, para a função de Fiscal da Carta, firmada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD e o Sr. **RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA**.

II. **DESIGNAR** o servidor **VINICIUS SOUZA PALHETA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº354856-1, ocupante do cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Competências, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes.

III. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Logística em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito do cumprimento da execução do contrato.

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração, em exercício

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020.PMA

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos III e VII do Art. 25 da Lei Municipal nº 3.167, de 15 de setembro de 2021 c/c o Decreto nº 956, de 07 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 14.868, de 24 de janeiro de 2012 e suas alterações, que regulamentam os dispositivos do Capítulo II, da Seção III, da Subseção I da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 13.194/2022.

RESOLVE:

Art 1º Tornar público o resultado definitivo da análise de Documentação Pessoal, Profissional e Comprobatória e da Inspeção Médica Oficial dos candidatos abaixo relacionados, Concurso Público nº 001/2020.PMA:

CARGO 07: ENFERMEIRO / SAUDE / ENFERMAGEM / ENFERMAGEM					
CLAS SIF.	NOME	CPF	DOCUMENT AÇÃO	INSPE ÇÃO MÉDIC A	SITUAÇ ÃO
9	RAISSA MOREIRA CAMARÃO DOS SANTOS	00*.21*.18*	APTA	APTA	HABILIT ADA
10	BRENDA RAMOS DE SOUZA	01*.55*.18*	APTA	APTA	HABILIT ADA

CARGO 11: ODONTOLOGO / SAUDE / ODONTOLOGIA / ODONTOLOGIA GERAL					
CLAS SIF.	NOME	CPF	DOCUMENT AÇÃO	INSPE ÇÃO MÉDIC A	SITUAÇ ÃO
4	PABLO SANDOVAL NASCIMENTO DA SILVA	84*.42*.85*	APTO	APTO	HABILIT ADO

Ananindeua (PA), 20 de dezembro de 2022.

MANUELLE MARTINS COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Administração em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE Nº 503/2022, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO o **Extrato do Contrato nº. 075/2022** e **Portaria de Fiscal de Contrato de nº 456/2022**, publicadas nos dias 28 de setembro de 2022 e 17 de novembro de 2022, nas edições de nº 3952 e 3982 respectivamente.

Ananindeua (Pa), 19 de dezembro de 2022

PROF.ª LEILA FREIRE
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

CONTRATO N º: 9912531510 (Dispensa de licitação, art. 24, VIII, Lei 8.666/93).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita sob o CNPJ nº 34.028.316/0018-51.

As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº 9912531510, celebrado em 19 de abril de 2021, cujo objeto consiste na prestação de serviços postais e de impressão de documentos de cobrança.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente rescisão o tem seu permissivo legal no inciso II do art. 79 da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Cláusula Nona, subitem 9.1.1, do Contrato 9912531510.

Ananindeua, 19 de dezembro de 2022.

DUCIVAL CARVALHO PEREIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

REPUBLICAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **LOMAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA E TERRAPLENAGEM EM VIAS DO BAIRRO DO ICUÍ, COMUNIDADE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA.

VALOR CONTRATUAL: R\$-1.180.047,68 (hum milhão, cento e oitenta mil, quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de execução de 04 (quatro) meses e vigência de 05 (cinco) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 17.512.0010.2.398 – Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.

Sub - Elemento: 4.4.90.51.01 – Obras Públicas de Domínio Público

Fonte: 10010000- Recursos Ordinários

Valor Alocado: R\$-1.180.047,68

DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2022

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

MARIVALDO NUNES DO NASCIMENTO

REPUBLICAÇÃO:

PROCESSO Nº 5862/2022-SESAN/PA

TP Nº 2/2022.037– SESAN/PMA

CONTRATO Nº 078/2022 – SESAN/PMA

ORDEM DE SERVIÇO

Pela presente, fica a empresa **LOMAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI**, autorizada a iniciar e executar no prazo de 04 (quatro) meses a contar desta data, os **SERVIÇOS DE DRENAGEM URBANA E TERRAPLENAGEM EM VIAS DO BAIRRO DO ICUÍ, COMUNIDADE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PA**, obedecendo impreterivelmente os termos e etapas constantes no contrato e em sua proposta comercial e de plena consonância com os projetos e especificações apresentados pela SESAN/PMA.

Ananindeua (PA), 22 de Novembro de 2022.

SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

CIÊNCIA:

LOMAS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

MARIVALDO NUNES DO NASCIMENTO

ERRATA

PORTARIA Nº 109 DE 17 NOVEMBRO DE 2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, Nº 3983, NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Onde se lê:

– Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 10 de novembro de 2022

Leia-se:

– Esta portaria tem seus efeitos retroativos a 22 de novembro de 2022

Ananindeua (PA), 20 de dezembro de 2022.

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA/PA.

TORNAR SEM EFEITO

O EXTRATO referente ao 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 035/2021– CAIXA ECONOMICA FEDERAL - SESAN/PMA, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua/PA, de número 3985, dia 22 de novembro de 2022.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2021 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**.

OBJETO DO CONTRATO: Este contrato tem como objeto a prestação dos serviços técnicos destinados a apoiar a implementação de políticas públicas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 18 de outubro de 2022, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, tendo como novo prazo final o dia 18 de abril de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO

LETICIA BARROS MORAES COTTA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2022 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA - ABRADESA.**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Trabalho Social para execução de atividades e acompanhamento de famílias das áreas atingidas pela intervenção para implantação de infraestrutura e elementos urbanísticos da Canalização do Igarapé Maguari-Açu, no município de Ananindeua- Pará.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: REINÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços, objeto do contrato nº 047/2021 que foram paralisados em 22 de setembro de 2022, serão reiniciados a partir desta data, passando a vigorar como novo prazo de vigência contratual a data de 12 de abril de 2023. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Para a recontagem do prazo, foram considerados 110 (cento e dez) dias corridos de contrato paralisado, já descontados os 109 (cento e nove) dias entre a data da assinatura da ordem de serviço e o termo de paralisação.

DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
NILSON SANTOS JUNIOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 96, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor **SR. RONILDO DA COSTA FREITAS**, matrícula nº **35811-8**, para atuar na condição de **FISCAL**, e a **SRA. KARENN CRISTHINA RODRIGUES**, para atuar na condição de **SUPLENTE** matrícula nº **37963-5**, ambos como representantes desta Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, para acompanhar a execução dos **CONTRATOS LISTADOS ABAIXO:**

CONTRATOS	CONTRATADAS
001.25.08.2022	A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EPP - CNPJ 32.137.731/0001-70
002.25.08.2022	ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MED LTDA – CNPJ: 21.581.445/0001-82
003.25.08.2022	DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 04.234.179/0001-00
004.25.08.2022	F.CARDOSO E CIA LTDA – CNPJ: 04.949.905/0001-63
005.25.08.2022	M.M LOBATO COM. E REP LTDA - CNPJ 05.109.384/0001-07
006.25.08.2022	PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 16.647.278/0001-95
007.25.08.2022	PONTES HOSPITALAR LTDA-CNPJ:63.822.597/0001-70
008.25.08.2022	R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA - CNPJ 83.929.976/0001-70
009.25.08.2022	SALUTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ:18.606.861/0001-83

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à data de assinatura do instrumento contratual.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Ananindeua, 19 de Dezembro de 2022.

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

***REPUBLICADO POR INCORREÇÕES.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 001.01.07/2022 – SESAU

OFÍCIO 1DOC Nº 29.475/2022 - SESAU/PMA

CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA CNPJ: 11.941.767/0001-31 / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 11.948.192/0001-89, ambas com sede à Av. SN 21, 18, Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA.

ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ nº 12.681.342/0001-01, sediada à Praça João Pessoa, nº 27, bairro: Centro - CEP: 58.013-140 - JOÃO PESSOA/PB.

OBJETO: Aquisição de lentes e Armação de óculos de Grau, visando atender as necessidades dos pacientes que realizaram consultas no Projeto Saúde Itinerante, de acordo com as descrições, especificações e quantitativos contidos no TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos:

Funcional programática: 1030200012.325 (Implementação e Manutenção da Rede de Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

Elemento de Despesa: 33.90.32.99

Fonte: 12140000/12110000

Valor Total Estimado: R\$ R\$ 457.310,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e trezentos e dez reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Ananindeua/PA, 01 de julho de 2022.

SIGNATÁRIOS: Dayane da Silva Lima (contratantes) e Almeida Sarmento & Cia LTDA (contratada).

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 089/2022, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, usando de suas atribuições legais e delegadas, considerando o disposto no **DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ARLESON GABRIEL MEDEIROS DE SOUZA**, Assessor Especial, Matrícula Funcional nº 36386-3, para fiscalizar a execução dos serviços do Processo Administrativo nº 2022.08.063.PMA.SEMUTRAN, que teve como vencedora a empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 43.233.526/0001-24**, para Contratação de Empresa para Fornecimento de Protetor Solar para os Agentes Municipais de Transporte e Trânsito do Município de Ananindeua, tomando todas as providências necessárias para execução dos serviços contratados.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua-Pa, 10 de Outubro de 2022.

THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.063.PMA.SEMUTRAN

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.

DISPENSA A LICITAÇÃO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, por se enquadrar

na hipótese prevista no DECRETO Nº 19.723, DE 16 DE AGOSTO DE 2018, que ratifica o Decreto Federal nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, no qual prevê a dispensa de licitação para compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 28 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Unidade: 01 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Funcional Programática: 0618100112460- Ações de Fiscalização do Trânsito

Natureza da Despesa: 3390300000- Material de Consumo

Sub-Elemento: 3390302800- Material de Produção e Segurança

Fonte de Recurso: 16300000- Recursos Vinculados ao Trânsito

Valor Alocado para 2022: R\$ 12.574,80 (Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

Ananindeua, 10 de Outubro de 2022.

THALLES COSTA BELO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
CONTRATANTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.063.PMA.SEMUTRAN

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais de ordenador de despesas delegadas no disposto do DECRETO Nº. 20.823, DE 1º DE JANEIRO DE 2021, resolve **ratificar** a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.063.PMA.SEMUTRAN, para contratação direta

e imediata da empresa **SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **43.233.526/0001-24**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROTETOR SOLAR PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, cujo valor total estimado para execução dos serviços será de R\$ 12.574,80 (Doze Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), nos termos do Parecer Jurídico nº 044/2022-ASJUR-SEMUTRAN, e em estrita observância ao que preceitua ao art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ananindeua/Pa, 10 de Outubro de 2022.

THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004.2021.PMA.SEMUTRAN

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 004.2021.PMA.SEMUTRAN, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANANINDEUA-PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CNPJ nº 28.400.542/0001-70 E O CONSÓRCIO VA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.877.926/0001-09.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **ADITAR O PRAZO DO CONTRATO Nº 004.2021.PMA.SEMUTRAN**, em decorrência de saldo contratual, nos mesmos moldes celebrado entre as partes em 21.07.2021, para execução dos serviços de implantação, ativação, manutenção e suporte técnico de soluções integradas para apoio à fiscalização e ao monitoramento do trânsito e segurança pública, incluindo equipamentos e sistemas informatizados a serem utilizados pelos agentes da SEMUTRAN-ANANINDEUA/PA.

PROCESSO nº. 14.518/2022

ASSINATURA: 19 de Dezembro de 2022

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, o Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, THALLES COSTA BELO e pela CONTRATADA o **CONSÓRCIO VA**.

Ananindeua (PA), 19 de dezembro de 2022.

THALLES COSTA BELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO